

CI Nº 324/2020-NGP

Lagoa Santa, 15 de julho de 2020.

Ao Comitê Gestor

Assunto: Dispensa de licitação – Álcool etílico 70%

Prezados,

Considerando, a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

Considerando o Decreto Estadual nº 113 de 12 de março de 2020 que “Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, que “declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus – COVID 19 e dispõe sobre as medidas para o seu enfrentamento;

Considerando a escalada do surto da Doença de Coronavírus, originado na China, a velocidade com que o SARS-Cov-2, se espalhou pelo mundo e o aumento expressivo de casos no Brasil inclusive transmissão comunitária;

Considerando as ordens de compra 1783, referente à aquisição de 800 litros de álcool etílico 70%, encaminhada à empresa Minas Med Brasil LTDA, em 13 de Abril de 2020, através da ata de registro de preços 017/2020, cujo objeto é o fornecimento de material médico hospitalar para atendimento às demandas da secretaria de saúde de Lagoa Santa/MG;

Considerando que, a Secretaria de Saúde solicitou ao setor de contratos a abertura de processo notificando a empresa, gerando processo punitivo é nº 4170/2020 em 15 de maio de 2020, tendo em vista que, a referida empresa não apresentou defesa previa a face desta notificação;

Considerando que, no dia 13 de julho de 2020 foi gerada uma nova ordem de compra nº3028, para compra de 1088 litros de álcool etílico 70% e que até o presente momento não obtivemos resposta da empresa;

Considerando a necessidade do álcool etílico 70% nas Unidades Básicas de Saúde e demais setores, conforme recomendado pelas autoridades nacionais e internacionais de saúde como: a

Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério de Saúde, pautando-se nas medidas preventivas ao contágio de doenças e desinfecção com a intenção de eliminar microorganismos patogênicos, com fins

germicidas podendo ser desinfetantes ou anti-sépticos na graduação de 70%, removendo bactérias na maior parte na superfície da pele.

Tendo em vista a demanda da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social e conforme orientado na Nota Técnica nº 037/2020 que dispõe sobre “Recomendações de medidas de precauções para o trabalho das equipes que compõem a Secretaria de Bem Estar Social do Município em tempos da COVID-19;

Ressaltamos que, a referida despesa será paga com o recursos vindo do Ministério da Cidadania através da Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 que “Dispõe acerca do atendimento do Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Público de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19)”;

Informamos que a dotação orçamentária que será utilizada pela Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social é 02.05.04.08.122.0043.1028.3.3.3.90.30.00 – Ficha 1048 – Fonte 129 e para a Secretaria Municipal de Saude será utilizada a dotação orçamentária: 02.06.01.10.122.0042.1027.3.3.90.30.00 – ficha 1044 – fonte 102 (Receita de impostos e de transferência de impostos vinculados a saúde)

Face ao exposto, solicito a compra de 1600 (mil e seiscentos) litros de álcool etílico 70%, em caráter emergencial, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social de Lagoa Santa, visando o combate do coronarvírus;

Após deliberação do procedimento pelo Comitê Deliberativo, fica desde já autorizado o processo para compra emergencial de álcool etílico 70%.

Atenciosamente,


Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Lagoa Santa/MG


Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal Interino do
Bem Estar Social – Lagoa Santa/MG

Elaborado por NMAG - Matrícula 283986

004

TERMO DE REFERÊNCIA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LAZARUS SANTOS LEI FEDERAL Nº 13.979/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 Aquisição de álcool etílico 70%, em caráter emergencial para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Diretoria de Desenvolvimento Social de Lagoa Santa.

2- JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando o cenário de epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).

2.3 Considerando que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município.

2.4 Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário de ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal.

2.5 Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019".

2.6 Considerando o Decreto Estadual nº 113 de 12 de março de 2020 que "Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

2.7 Considerando o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, que "declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus – COVID 19 e dispõe sobre as medidas para o seu enfrentamento;

2.8 Considerando a escalada do surto da Doença de Coronavírus, originado na China, a velocidade com que o SARS-Cov-2, se espalhou pelo mundo e o aumento expressivo de casos no Brasil inclusive transmissão comunitária; Considerando, a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus.

2.9 Considerando as ordens de compra 1783 referente à aquisição de 800 litros de álcool etílico 70%, encaminhada à empresa Minas Med Brasil LTDA, em 13 de Abril de 2020, através da ata de registro de preços 017/2020, cujo objeto é o fornecimento de material médico hospitalar para atendimento às demandas da secretaria de saúde de Lagoa Santa/MG;

2.10 Considerando que, a Secretaria de Saúde solicitou ao setor de contratos a abertura de processo notificando a empresa, gerando processo punitivo é nº 4170/2020 em 15 de maio de 2020, tendo em vista que, a referida empresa não apresentou defesa previa a face desta notificação;

2.11 Considerando que, no dia 13 de julho de 2020 foi gerada uma nova ordem de compra nº3028, para compra de 1088 litros de álcool etílico 70% e que ate o presente momento não obtivemos resposta da empresa;

2.12 Considerando a necessidade do álcool etílico 70% nas Unidades Básicas de Saúde e demais setores, conforme recomendado pelas autoridades nacionais e internacionais de saúde como: a Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério de Saúde, pautando-se nas medidas preventivas ao contágio de doenças e desinfecção com a intenção de eliminar microorganismos patogênicos, com fins germicidas podendo ser desinfetantes ou anti-sépticos na graduação de 70%, removendo bactérias na maior parte na superfície da pele.

2.13 Tendo em vista a demanda da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social e conforme orientado na Nota Técnica nº 037/2020 que dispõe sobre "Recomendações de medidas de precauções para o trabalho das equipes que compõem a Secretaria de Bem Estar Social do Município em tempos da COVID-19;

2.14 Ressaltamos que, a referida despesa será paga com o recursos vindo do Ministério da Cidadania através da Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 que " Dispõe acerca do atendimento do Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Público de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19)"

3- ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

3.1 As especificações são as constantes na solicitação nº 3144 e 3151 fazem parte deste Termo de Referência.

4- LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/ SERVIÇOS

4.1 Os itens deverão ser entregues em até 05 dias, de forma integral, no Almoxarifado Central, endereçado a Avenida Rodoviária, nº 1313, Bairro: Várzea do Lobo, no horário de 08:00h às 16:00h horas, conforme especificado na ordem de fornecimento, onde serão conferidas as Notas Fiscais, em conformidade com a ordem de fornecimento emitida pelos responsáveis.

6- ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

6.1 - A execução dos serviços serão acompanhados e fiscalizados pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e Diretoria de Desenvolvimento Social de acordo com a Portaria de Gestores de Contrato vigente.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se a:

7.1 - Garantir a troca da mercadoria, caso apresente violação da embalagem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, no prazo de 02 dias.

7.2 - Entregar a quantidade integral da mercadoria, conforme solicitação na Ordem de Fornecimento.

7.3 - Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos materiais que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito, ou prazo de validade vencido ou muito próximo a vencer;

7.4 - Deverão constar nas embalagens de todos os produtos fornecidos as seguintes informações: fabricante, rótulo em Português, nome do produto, quantidade, registro no Ministério da Saúde.

7.5 - Entregar os materiais, no local especificado neste instrumento, em conformidade com as especificações.

7.6 - Arcar com as despesas de transporte, alimentação, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes do fornecimento e transporte dos bens até o local de destino.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Deverá a CONTRATANTE fiscalizar a execução do contrato, bem como:

8.1 - Receber o objeto, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

8.2 – Recusar os itens em desconformidade.

8.3 - Efetuar o pagamento à contratada em conformidade com o disposto neste instrumento.

9- DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante.

10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A dotação orçamentária para o exercício 2020 destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO	FUNDO
02.06.01.10.122.0042.1027.3.3.90.30.00	1044
02.05.04.08.122.0043.1028.3.3.3.90.30.00	1048

11- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 No ato de entrega dos materiais a Secretaria Municipal de Saúde e Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social poderá designar responsável com conhecimento técnico dos materiais para que realize vistoria e comprove a compatibilidade com a Ordem de compra.

11.2 O não cumprimento do estabelecido neste Termo de Referência acarretará ao fornecedor, as penalidades legais cabíveis.

11.3 O presente Termo de Referência está em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência do Município.

Lagoa Santa, 15 de Julho de 2020.

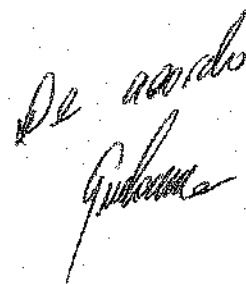


Márcia Faustino

Chefe de Departamento de odontologia



Assessor Técnico de Nível Médio



SOLICITAÇÃO NO SISTEMA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LAGOA SANTA/MG - 2011 FEDERAL Nº 13.979/2011



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Estado de Minas Gerais
Emissão de Solicitações

009

SOLICITAÇÃO Nº: 3144

DATA: 15 jul 2020

SOLICITANTE: 285092 - EMANNUELLY FERREIRA DE PAULA MELO

LOTAÇÃO: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL-COVID 19- FICHA 161

FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

FICHA: 1048 **DOTAÇÃO:** 02.05.04.08.122.0043.1028.3.3.90.30.00

FONTE RECURSO: 129 - Transferências de Recursos do
Fundo Nacional de Assistência Social
(FNAS)

MODALIDADE:

DESTINO: Aquisição de álcool líquido 70%, em caráter emergencial, para o enfrentamento a pandemia do Coronavírus - COVID-19. Em atendimento as demandas da Diretoria de Desenvolvimento Social. Utilizar recursos da conta 48824-0

Tipo		ITENS						
Item	Descrição	Formato	Unid.Emb.	QtdEmb	Quantidade	Vr. Estimado		
1	08.014.0043 - ALCOOL - ETILICO, LIQ: 70 %, 1 LITRO - ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO A 70 GRAUS FRASCO COM 1.000 ML, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	U	LT	1	500	0,0000		

Total de Itens:

1

Valor Total Estimado:

R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Estado de Minas Gerais
Emissão de Solicitações

010

SOLICITAÇÃO Nº: 3151

DATA: 15 jul 2020

SOLICITANTE: 010859 - ANGELA TOMAZ FERREIRA

LOTAÇÃO: REGULACAO E CONTROLE - CONCURSO

FUNÇÃO:

FICHA: 1044 DOTAÇÃO: 02.06.01.10.122.0042.1027.3.3.90.30.00

FONTE RECURSO: 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS

MODALIDADE:

DESTINO: COMPRA EMERGENCIAL DE ALCOOL LIQUIDO 70% EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE NO COMBATE AO CORONAVIRUS, CONFORME DECRETO 3972 DE 17 DE MARÇO DE 2020 QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA EM SAÚDE PUBLICA NO MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, EM RAZÃO DO SURTO DA DOENÇA RESPIRATÓRIA CORONAVIRUS / COVID-19 E DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA SEU ENFRENTAMENTO

Tipo ITENS

Item	Descrição	Formato	Unid.Emb.	QtdeEmb	Quantidade	Vr. Estimado
08.014.0043	- ALCOOL - ETILICO, LIQ: 70 %, 1 LITRO - ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70 GRAUS FRASCO COM 1.000 ML, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO. VALIDADE MINIMA 12 MESES	U	LT	1	1100	0,0000

Total de Itens:

1

Valor Total Estimado:

R\$ 0,00

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LAGOA SANTA/MG - DELIBERAÇÃO FEDERAL Nº 13.979/2018



DELIBERAÇÃO Nº 258/2020/CTG

Lagoa Santa, 15 de julho de 2020.

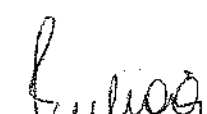
Interessada: Secretarias Municipais de Bem Estar Social e Saúde.

Assunto: Solicitação de autorização para compra emergencial de 1.600 (mil e seiscentos) litros de álcool etílico 70%, para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Diretoria de Desenvolvimento Social, visando o combate ao Coronavírus.

1. O Comitê Técnico Gestor, criado pelo Decreto Municipal nº 2.121, de 09 de junho de 2011, alterado pelo Decreto nº 2.965, de 22 de julho de 2015, informa que analisou a solicitação contida na Comunicação Interna nº 324/2020/NGP, que trata da compra emergencial de 1.600 (mil e seiscentos) litros de álcool etílico 70%, para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Diretoria de Desenvolvimento Social, visando o combate ao Coronavírus.
2. A contratação se justifica pela necessidade de adoção de medidas de enfrentamento ao Coronavírus nas repartições públicas do município de Lagoa Santa, em atendimento às determinações impostas pela Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, Decreto Municipal nº 3.972 de 17/03/2020 e Decreto Municipal nº 4.027, de 12/05/2020.
3. Os serviços contratados serão suportados pelas fichas orçamentárias nº 1044 – fonte de recurso 154 e nº 1048 – fonte de recurso 129.
4. Analisado o pedido, os membros deste Comitê Gestor deliberaram pela autorização do solicitado, desde que atendidos integralmente os requisitos legais.

Atenciosamente,


Dalmir Morais Duarte
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Interinamente


Juliana Gonçalves Pontes
Chefe de Assessoria Jurídica


Patrícia Sibely D'Avelar
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda – Interinamente

Valter Labanca
Diretor de Controle Interno
Afastado – Grupo de Risco COVID-19

COTAÇÃO DE PREÇOS

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LAGOA SANTA/MG LEI FEDERAL Nº 13.979/20

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAÇO A SANTANA

Secretaria de Administração e Finanças

Setor de Compras

C/F

Tatiane Cristina

A empresa SAFIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.587.245/0001-83 e sede em Rua Maçon Ribeiro, 220, bairro Parque São Pedro, Belo Horizonte/MG, CEP nº 31610-700, e-mail: safira@safira.com.br, telefone (31) 3063-8383, vem apresentar a cotação para eventual aquisição de Alcool Etílico Hidratado n.º 70%.

ESPECIFICAÇÕES							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	ALCOOL ETILICO LÍQUIDO, TIPO HIDRATADO - TEOR ALCOÓLICO 70%.	FRASCO 1 LITRO	TOTAL MAX	SAFIRA IND. E COM. DE COSMÉTICOS LTDA	1.600	4,90	7.840,00
VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 7.840,00							

I - Valor total: R\$ 7.840,00 (Sete mil oitocentos e quarenta reais).

II - Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas, conforme estabelecido no Edital da licitação em referência.

V - Efetuaremos a entrega dos produtos a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

- Banco Bradesco
- Agência: 2146
- Conta Corrente 23.789-2
- Titular: Safira Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda
- CNPJ nº 11.587.245/0001-83

DECLARAMOS para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) LÊDA MARES MACHADO Portador(a) do RG sob nº MG 4.333.133 SSP/MG e CPF nº 847.057.286-53, e o Senhor ALBERT PEREIRA MACHADO, CPF nº 758.529.856-00 cuja função/cargo é sócia administradora e representante legal, responsáveis pela assinatura do Contrato.

Belo Horizonte/MG, 16 de julho de 2020

Tatiane Cristina de Silva Marcelino
Mat. 7205 / Setor de Compras

Lêda Mares Machado
SAFIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
CNPJ nº 11.587.245/0001-83

Rua Maçon Ribeiro, 220, bairro Parque São Pedro - Belo Horizonte/MG

Telefone: 3063-8383

e-mail: safira Ltda220@gmail.com

11.587.245/0001-83
SAFIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE COSMÉTICOS LTDA
Rua Maçon Ribeiro, nº 220
B. São Pedro - CEP 31610-700
BELO HORIZONTE - MG

DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA

PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL

RUA PADRE LEOPOLDO BRETANO, Nº 792
BAIRRO: JOÃO PINHEIRO CEP: 30530-180
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
TEL- (31) 3375-1319 - (31) 3054-4742

CNPJ - 65.186.835/0001-23
INSC. EST - 062.706.064.0087
E-MAIL: IRMAOSSANTANA@HOTMAIL.COM
JOAOISANTANA@HOTMAIL.COM

015

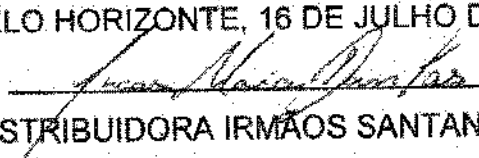
ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
A/C Tatiane Cristina

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1600	LITRO	ÁLCOOL ETÍLICO LIQ.: 70%, 1 LITRO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70 GRAUS, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	ITAJÁ	R\$ 5,45	R\$ 8.720,00

Validade do orçamento: 30 dias.

BELO HORIZONTE, 16 DE JULHO DE 2019.


DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA

Tatiane Cristina da Silva Marcelino
Mat: 7285 / Setor de Compras

65 186 835/0001-23

DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA

Rua Padre Leopoldo Bretano, 792
Bairro João Pinheiro - CEP 30530-180

BELO HORIZONTE - MG



MEDCENTER COMERCIAL LTDA
Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 99 - Jd. Santa Edwiges
Pouso Alegre - MG - CEP 37550-000 - FONE: (35) 3449-1950
CNPJ: 00.874.929/0001-40 - I.E 525.949584.0034
www.medcentercomercial.com.br

016

Cotação # 166136

Cliente 2886 - PREF MUNIC DE LAGOA SANTA

Região 1 - UNICA

Rating

Limite de Crédito R\$ 45.000,00

Cargo

Telefone 0

Setor

Tipo Operação Receptivo

Data Cotacao 16/07/2020

Situação VALIDA

Forma de Pagto CR - CARTEIRA

Condição de Pagto 30W - 30 DIAS WINNER

Operador 77 - RONEYSON ROMAGNOLI DO

Períodos Vencdo 30

Seq.	# Item Descrição	Quantidade Solicitada	Valor Unitário	Valor Total
1	10770 ALCOOL ETILICO 70% 1000ML ITAJA 1 LT / 1 LT	1.608,00	R\$ 5,98	R\$ 9.615,84
Valor Total Itens		R\$ 9.615,84	Valor Total	R\$ 9.615,84
Tipo Entrega		Sem Frete	Valor Frete	R\$ 0,00
Valor Imposto		R\$ 0,0000		
		R\$ 0,00		

RONEYSON ROMAGNOLI DO ESPIRITO SANTO

()

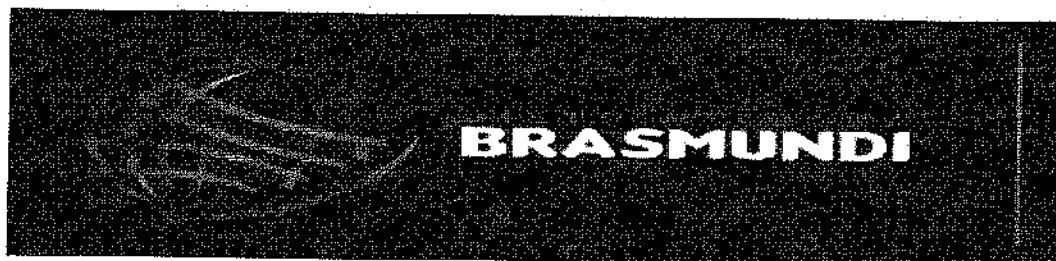
Observação

COTAMOS 1.608 LITROS POIS A EMBALAGEM É C/12

Tatiane Cristina da Silva Marcelino
Mat: 7285 / Setor de Compras

Observação

COTAMOS 1.608 LITROS POIS A EMBALAGEM É C/12



ITEM	OBJETO	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
1	Álcool etílico liq. Álcool 70° INPM Capacidade 1 litro	1600	R\$ 6,00	R\$ 9.600,00	PRONTA ENTREGA
			VALOR TOTAL		R\$ 9.600,00

Cliente: Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Belo Horizonte, 16 de Julho de 2020

Pagamento à vista na entrega

Validade : 5 dias

E-mail: vendas.brasmundi@hotmail.com

Contato: Moara

Telefone: (31) 99365-0942

24 018 198/0001-07

MIRILO HENRIQUE DOS SANTOS BISPO

14083102608 - ME

Rua Rio Pombo, 89 - Loja 02

8. Carlos Prates - CEP 30710-670

BELO HORIZONTE - MG

Tatiane Cristina da Silva Marcelino
Mat: 72857 Setor de Compras



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Estado de Minas Gerais
Quadro Comparativo de Prévias - Todos Fornecedores

018

Processo de Compras:		291/2020	COMPRAS E SERVICOS	Comprador: TATIANE CRISTINA DA SILVA	
Observação:					
Item	Descrição	Emb.	Qtds.	Média	Total
1	ALCOOL - ETILICO LIQ 70 % 1 LITRO - ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70 GRAUS FRASCO COM 1.000 ML EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO VALIDADE MINIMA 12 MESES	LT	1.600,00	5,58	8.928,00
	Previa	Fornecedor			Valor
	1	10305 - SAFIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA			4,90
	2	3672 - DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA - EPP			5,45
	3	576 - MED CENTER COMERCIAL LTDA			5,98
	4	10306 - MURILO HENRIQUE DOS SANTOS BISPO 14083102608			6,00
Total:				R\$ 8.928,00	

Tatiane Cristina da Silva Duarte
Mat: 7285 / Setor de Compras

22/07/2020

PROPOSTA COMERCIAL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LAGOA SANTA/MG - EDITAL FEDERAL Nº 13.979/20

SAFIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Secretaria de Administração e Gestão

Setor de Compras

Ata

Processo nº 001/2020

A empresa SAFIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 11.587.245/0001-83 e inscrita no ISENT nº 00135418-700-42, situada na Rua Maçon Ribeiro, nº 220, bairro Parque São Pedro, Belo Horizonte/MG, CEP nº 31.610-700, e-mail: safiraltda220@gmail.com, telefone (31) 3063-8383, vem apresentar a proposta para eventual aquisição de Alcool Etilico hidratado a 70%.

ESPECIFICAÇÕES							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	ALCOOL ETILICO LIQUIDO, TIPO HIDRATADO - TEOR ALCOOLICO 70%.	FRASCO 1 LITRO	TOTAL MAX	SAFIRA IND. E COM. DE COSMÉTICOS LTDA	1.600	4,90	7.840,00
VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 7.840,00							

I - Valor total: R\$ 7.840,00 (Sete mil oitocentos e quarenta reais).

II - Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas, conforme estabelecido no Edital da licitação em referência.

V - Efetuaremos a entrega dos produtos a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

- Banco Bradesco
- Agência: 2146
- Conta Corrente 33.789-2
- Titular: Safira Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda
- CNPJ nº 11.587.245/0001-83

DECLARAMOS para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) LÉDA MARES MACHADO Portador(a) do RG sob nº MG 4.333.133 SSP/MG e CPF nº 847.057.286-53, e o Senhor ALBERT PEREIRA MACHADO, CPF nº 758.529.856-00 cuja função/cargo é sócia administradora e representante legal, responsáveis pela assinatura do Contrato.

Belo Horizonte/MG, 16 de julho de 2020

Tatiane Cristina da Silva Marcelino
Mat. 7285 / Setor de Compras

Léda Mares Machado
SAFIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
CNPJ nº 11.587.245/0001-83

Rua Maçon Ribeiro, 220, bairro Parque São Pedro - Belo Horizonte/MG

Telefone: 3063-8383

e-mail: safiraltda220@gmail.com

11.587.245/0001-83
SAFIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
Rua Maçon Ribeiro, nº 220
B. São Pedro - CEP 31610-700
BELA HORIZONTE - MG

JUSTIFICATIVA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LAGOA SANTA/MG LEI FEDERAL Nº 13.979/20

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.972/2020, e art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Objeto: Fornecimento de 1600 (mil e seiscentos) unidades de álcool etílico 70%, em caráter emergencial, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa e Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, visando o combate do COVID-19.

II – Contratada: Safira Indústria e Comercio de Cosmético – CNPJ: 11587245/0001-83

III - Caracterização da situação que justifica a dispensa e razão de escolha do fornecedor (preço):

A dispensa de licitação para contratação do fornecedor Safira Industria e Comercio de Cosmético para aquisição de álcool etílico 70% se fundamenta no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 e se justifica diante da situação de emergência em saúde pública no município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus (COVID 19), conforme Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020;

Optou-se pelo processo de dispensa considerando o cenário de epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e visando evitar a disseminação da doença no Município.

Considerando as ordens de compra 1783 referente à aquisição de 800 litros de álcool etílico 70%, encaminhada à empresa Minas Med Brasil LTDA, em 13 de Abril de 2020, através da ata de registro de preços 017/2020, cujo objeto é o fornecimento de material médico hospitalar para atendimento às demandas da secretaria de saúde de Lagoa Santa/MG;

Considerando que, a Secretaria de Saúde solicitou ao setor de contratos a abertura de processo notificando a empresa, gerando processo punitivo é nº 4170/2020 em 15 de maio de 2020, tendo em vista que, a referida empresa não apresentou defesa previa a face desta notificação;

Considerando que, no dia 13 de julho de 2020 foi gerada uma nova ordem de compra nº3028, para compra de 1088 litros de álcool etílico 70% e que no dia 27 de julho de 2020, a referida empresa enviou uma carta (anexa), solicitando o cancelamento do item 1 Álcool etílico 70% da ordem de compra supracitada, no qual justifica que o fabricante Jalles Machado informou que a venda continuaria suspensa e sem previsão de retorno, desta forma no dia 29 de julho de 2020 a Secretaria de Saúde requisitou ao setor de contratos a abertura de processo punitivo notificando a empresa ;

Considerando a necessidade do álcool etílico 70% nas Unidades Básicas de Saúde e demais setores, conforme recomendado pelas autoridades nacionais e internacionais de saúde como: a Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério de Saúde, pautando-se nas medidas preventivas ao contágio de doenças e

desinfecção com a intenção de eliminar microorganismos patogênicos, com fins germicidas podendo ser desinfetantes ou anti-sépticos na graduação de 70%, removendo bactérias na maior parte na superfície da pele.

Tendo em vista a demanda da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social e conforme orientado na Nota Técnica nº 037/2020 que dispõe sobre "Recomendações de medidas de precauções para o trabalho das equipes que compõem a Secretaria de Bem Estar Social do Município em tempos da COVID-19;

Ressaltamos que, a referida despesa será paga com o recursos vindo do Ministério da Cidadania através da Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 que "Dispõe acerca do atendimento do Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19)"

Para demonstrar que o preço cobrado está compatível com o valor praticado no mercado, foram realizadas cotações pelo Setor de Compras do município, comprovando que o fornecedor em questão ofertou o menor preço, o que torna vantajosa tal aquisição para o município.

Aprovação pela autoridade superior:

Diante do exposto, estando os documentos de acordo com o que prevê a Lei 8666/93, solicita-se a análise da legalidade pela Assessoria Jurídica, para após ser encaminhado para autoridade superior para ratificação.

Em: 29 de Julho de 2020.


Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Lagoa Santa/MG


Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal Interino do
Bem Estar Social – Lagoa Santa/MG

024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Estado de Minas Gerais

PEDIDO DE COMPRA

RUA SÃO JOÃO, 290 BAIRRO: CENTRO CEP: 33400-000 - MG FONE: (31) 3688-1300
CNPJ: 73.357.459/0001-56

ORDEN DE COMPRA NÚMERO: 1783

DATA: 07-04-2020

Estimativo

DOTAÇÃO: 787 02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.30.00

VLR.DOTAÇÃO:

7.792,20

FONTE DE RECURSO: 159-Transferência de Recursos do Sistema Único: PRAZO ENTREGA:

DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VENCIMENTO:

E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO

FORMA PGTO.:

LICITACAO: 174/2019 NRO.MODALIDADE: 98 MODALIDADE: PP-Pregão Presencial RP-

RESERVA: 1841

FORNECEDOR: 8945 - MINAS MED BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 27.710.825/0001-56

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: AV RIO NEGRO, 336 - RIACHO DAS PEDRAS - mylena.martins@minasmedbrasil.com.br

CIDADE: CONTAGEM - MG

CEP: 32280000

TELEFONE: 31 3021 1433

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE 02 MESES.

Local Entrega: 296 - SEMGE: ALMOXARIFADO CENTRAL - AVENIDA RODOVIÁRIA, Nº. 1313 BAIRRO: VARGEM DO LOBO - LAGOA SANTA MG

ITEM	QTDE	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	800	LT	ALCOOL - ETILICO, LÍQ. 70%; 1 LITRO - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70 GRAUS FRASCO COM 1.000 ML, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, VALIDADE MINIMA 12 MESES. ITAJÁ	3,2000000	2.560,00
2	24	UN	ALMOTOLIA CLARA 250ML CONFECCIONADA EM PLASTICO OU SIMILAR	2,3000000	55,20
3	300	PCT	OPACO, ATÓXICO, LAVÁVEL, COM GRANDE DURABILIDADE, COM TAMPA EM SISTEMA DE ROSCA, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DO BICO RETO E LONGO, CONTENDO TAMPA PROTETORA ACOPLADA A EMBALAGEM. JPROLAB	4,3600000	1.308,00
4	300	PCT	ATADURA DE CREPOM 8 CM DE LARGURA POR 1,8 M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM2 PCT COM 12 UNIDADES	5,4800000	1.644,00
5	500	UN	ATADURA DE CREPOM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 08 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COR NATURAL, COM 13 FIOS/CM2, CONSTITUÍDO DE FIOS MISTOS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO LONGITUDINAL, UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. COLORMED	0,1800000	90,00
6	500	UN	CATETER COM ABAS 19G DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº19 - CATETER COM ABAS 19G DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRI FACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. VALIDADE MÍNIMA 36 MESES. SOLIDOR	0,1800000	90,00

Solicitação: 1624 Solicitante: DEBORAH VIEIRA COSTA

Requisição: 1396

Pr.Compra: 335

Ata: 17/2020

Contrato: /-1

Observação: sol. 1624

Valor Anulado:

Desconto:

Valor Total Pedido:

R\$ 7.792,20

(Sete Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais e Vinte Centavos)

278605-ANEXO LA VIEIRA

As Mercadorias/Serviços constantes desta solicitação, somente serão aceitas se entregues integralmente.

Horário de Recebimento: 08:00 às 18:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Estado de Minas Gerais

PEDIDO DE COMPRA

RUA SÃO JOÃO, 280 BAIRRO: CENTRO CEP: 33400-000 - MG FONE: (31) 3688-1300
CNPJ: 73.357.469/0001-66

ORDEM DE COMPRA NÚMERO: 1783

DATA: 07-04-2020

Estimativo

DOTAÇÃO: 747 02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.30.00

VLR.DOTAÇÃO:

7.792,20

FONTE DE RECURSO: 159-Transferência de Recursos do Sistema Único

PRAZO ENTREGA:

DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VENCIMENTO:

E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO

FORMA PGTO.:

LICITACAO: 174 / 2019 NRO.MODALIDADE: 98 MODALIDADE: PP-Pregão Presencial RP-

RESERVA: 1841

FORNECEDOR: 8945 - MINAS MED BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 27.710.825/0001-56

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: AV RIO NEGRO, 336 - RIACHO DAS PEDRAS - mylena.martins@minasmedbrasil.com.br

CIDADE: CONTAGEM - MG

CEP: 32280000

TELEFONE: 31 3021 1433

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE 02 MESES.

Local Entrega: 286 - SEMGE: ALMOXARIFADO CENTRAL - AVENIDA RODOVIARIA, Nº. 1313 BAIRRO: VARGEM DO LOBO - LAGOA SANTA MG

ITEM	QTD	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	250	UN	BISEL TRI FACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE MÍNIMA 36 MESES. SOLIDOR	0,1800000	45,00
8	200	RL	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML (SLIP) S/ AGULHA SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO SLIP(SEM ROSCA) EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DESCARPAC	10,0000000	2.000,00
			ALGODAO HOSPITALAR HIDROFILO ROLO DE 500G, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO, ROLOS COM MANTA FINA ENTRE 1,0 E 1,5 CM, COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM: ROLO COM 500 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. NEVOA		

Solicitação: 1624 Solicitante: DEBORAH VIEIRA COSTA

Requisição: 1336

Pr.Compra: 335

Ata: 17/2020

Contrato: /-1

Observação: sol. 1624

Valor Anulado:

Desconto:

Valor Total Pedido:

R\$ 7.792,20

(Sete Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais e Vinte Centavos)

Renata Vitor

278605-ANA PAULA LAGE VEIGA

Setor de Compras

As Mercadorias/Serviços constantes desta solicitação, somente serão aceitas se entregues integralmente.

Horário de Recebimento: 08:00 às 14:00 horas.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 22 de maio de 2020.

À Empresa

MINAS MED BRASIL LTDA

CNPJ: 27.710.825/0001-56

Representante legal: Mylena Cassia Martins

Senhora Representante,

Face a necessidade de aquisição de material médico hospitalar para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde de Lagoa Santa - MG, formalizou-se a Ata de Registro de Preços nº 017/2020, firmada em 16 de março de 2020, com vigência de 12 meses a partir da sua assinatura, proveniente do Processo Licitatório nº 174/2019 e Pregão Presencial nº 098/2019.

Contudo, de acordo com a Comunicação Interna - CI nº 0215/2020-NGP de 13 de maio de 2020, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, referente à entrega dos materiais constantes na ordem de compra nº 1783, tendo em vista o não cumprimento do prazo máximo de até 10(dez) dias úteis, a partir do recebimento do pedido, conforme disposto na cláusula dezenove da referida ARP, para efetuar a entrega dos materiais. Registra-se que a ordem de fornecimento foi encaminhada à empresa no dia 06 de maio de 2020.

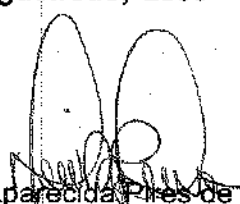
Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração do processo punitivo de nº 4170/2020 em desfavor da Minas Med Brasil Ltda. Assim, fica a empresa notificada e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de defesa, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 30ª da ARP nº 017/2020 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

A apresentação da defesa deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33400-000.

Atenciosamente,


Maria Aparecida Pires de Moura
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF

226
Amor

deborahcosta

De: rafael.silveira@minasmedbrasil.com.br
Enviado em: terça-feira, 14 de julho de 2020 09:49
Para: 'deborahcosta'
Assunto: RES: RES: OC 1783 - Minas Med
Anexos: image004.jpg; image005.gif; image001.png

Bom dia Déborah,

Conforme informado anteriormente, estamos em constante contato com o fabricante do álcool, que ainda não retornou às vendas normais.

Fomos informados da possibilidade de retorno das vendas para o final do mês de julho e estamos aguardando para a entrega e conclusão do pedido.

Pedimos desculpas pelos transtornos e continuamos não medindo esforços para atender de forma satisfatória nossos clientes.

Att

Rafael Silveira
Coord. Administrativo



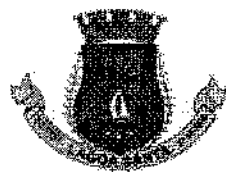
SOLUÇÕES EM MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
www.minasmedbrasil.com.br

De: deborahcosta <deborahcosta@lagoasanta.mg.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 14 de julho de 2020 08:49
Para: 'Licitações Minas Med' <licitacao@minasmedbrasil.com.br>; rafael.silveira@minasmedbrasil.com.br
Cc: 'Marcia Faustino' <marciafaustino@lagoasanta.mg.gov.br>; 'almoxarifado' <almoxarifado@lagoasanta.mg.gov.br>; 'João Paulo da Silva' <joaosilva@lagoasanta.mg.gov.br>
Assunto: RES: RES: OC 1783 - Minas Med

Bom dia, Rafael!!

Preciso saber com urgência quando serão entregues o restante do material referente a ordem de compra 1783. Principalmente o álcool.

Aguardo um retorno com a máxima urgência.



**Prefeitura Municipal
de Lagoa Santa/MG**

Atenciosamente,

Deborah Vieira
Agente Administrativo
deborahcosta@lagoasanta.mg.gov.br
(31) 3688-1384 ramal 2201

Secretaria Municipal de Saúde
<http://www.lagoasanta.mg.gov.br>

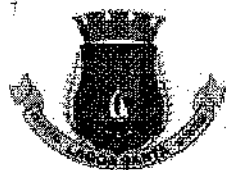
De: deborahcosta [mailto:deborahcosta@lagoasanta.mg.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 27 de maio de 2020 10:19

Para: 'Licitações Minas Med'

Assunto: RES: RES: OC 1783 - Minas Med

Ok.



**Prefeitura Municipal
de Lagoa Santa/MG**

Atenciosamente,

Deborah Vieira
Agente Administrativo
deborahcosta@lagoasanta.mg.gov.br
(31) 3688-1384 ramal 2201

Secretaria Municipal de Saúde
<http://www.lagoasanta.mg.gov.br>

De: Licitações Minas Med [mailto:licitacao@minasmedbrasil.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 27 de maio de 2020 10:01

Para: deborahcosta@lagoasanta.mg.gov.br

Assunto: RES: RES: OC 1783 - Minas Med

Bom dia!

Segue em anexo carta de correção.

Att,



TAYNARA RAISSA
ANALISTA DE LICITAÇÕES E NEGÓCIOS
licitacoes@minasmedbrasil.com.br

(31) 3021-1433

(31) 3046-6498

www.minasmedbrasil.com.br

De: Mylena <compras@minasmedbrasil.com.br>

Enviada em: terça-feira, 26 de maio de 2020 15:50

Para: Taynara Raissa <licitacao@minasmedbrasil.com.br>

Assunto: Fwd: RES: OC 1783 - Minas Med

028

Assunto: RES: OC 1783 - Minas Med

Data: Tue, 26 May 2020 12:05:37 -0300

De: deborahcosta <deborahcosta@lagoasanta.mg.gov.br>

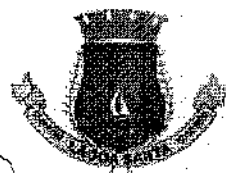
Para: contato@minasmedbrasil.com.br, joaosilva@lagoasanta.mg.gov.br,
almoxarifado@lagoasanta.mg.gov.br

CC: 'Mylena' <compras@minasmedbrasil.com.br>

Bom dia!!

Gentileza emitir carta de correção referente à sua nota fiscal 1196 informando o número da ata 017/2020.

Atenciosamente,



**Prefeitura Municipal
de Lagoa Santa/MG**

Deborah Vieira

Agente Administrativo

deborahcosta@lagoasanta.mg.gov.br
(31) 3688-1384 ramal 2201

Secretaria Municipal de Saúde

<http://www.lagoasanta.mg.gov.br>

De: deborahcosta [<mailto:deborahcosta@lagoasanta.mg.gov.br>]

Enviada em: quarta-feira, 6 de maio de 2020 13:30

Para: 'contato@minasmedbrasil.com.br'; 'joaosilva@lagoasanta.mg.gov.br'; 'almoxarifado@lagoasanta.mg.gov.br'

Cc: 'Mylena'

Assunto: RES: OC 1783 - Minas Med

Ainda não recebemos o material constante na ordem de compra 1783.

Caso a entrega não seja efetuada até amanhã, será aberto processo punitivo contra sua, visto que o prazo de entrega expirou-se.

Atenciosamente,



**Prefeitura Municipal
de Lagoa Santa/MG**

Deborah Vieira

Agente Administrativo

deborahcosta@lagoasanta.mg.gov.br
(31) 3688-1384 ramal 2201

Secretaria Municipal de Saúde

<http://www.lagoasanta.mg.gov.br>

De: deborahcosta [<mailto:deborahcosta@lagoasanta.mg.gov.br>]

Enviada em: segunda-feira, 27 de abril de 2020 12:57

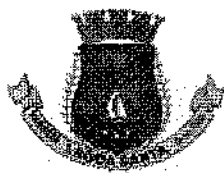
Para: 'contato@minasmedbrasil.com.br'; 'joaosilva@lagoasanta.mg.gov.br'; 'almoxarifado@lagoasanta.mg.gov.br'

Cc: 'Mylena'

Assunto: RES: OC 1783 - Minas Med

Gentileza quanto a entrega dos materiais constantes na ordem de compra 1783.

029



**Prefeitura Municipal
de Lagoa Santa/MG**

Atenciosamente,

Deborah Vieira
Agente Administrativo
deborahcosta@lagoasanta.mg.gov.br
(31) 3688-1384 ramal 2201

Secretaria Municipal de Saúde
<http://www.lagoasanta.mg.gov.br>

De: deborahcosta [mailto:deborahcosta@lagoasanta.mg.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 13 de abril de 2020 09:40

Para: 'contato@minasmedbrasil.com.br'; 'joaosilva@lagoasanta.mg.gov.br'; 'almoxarifado@lagoasanta.mg.gov.br'

Cc: 'Mylene'

Assunto: OC 1783 - Minas Med

Bom dia, Rafael!!

Segue ordem de compra 1783 referente a aquisição de medicamentos, conforme ata 017/2020.

Ao emitir a nota fiscal, gentileza informar no campo dados adicionais o número da ordem de compra 1783 e o número da ata 017/2020.

Peço a gentileza de atentar para o prazo de entrega dos materiais: 10 dias úteis para a ata 017/2020.

Gentileza confirmar o recebimento.

Atenciosamente,
Deborah Vieira
Setor de compras - Secretaria da Saúde
Prefeitura de Lagoa Santa
tel.: (31) 3688-1384 - ramal 2201



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Estado de Minas Gerais

PEDIDO DE COMPRA

RUA SÃO JOÃO, 290 BAIRRO: CENTRO CEP: 33400-000 - MG FONE: (31) 3688-1300
CNPJ: 73.357.469/0001-56

ORDEN DE COMPRA NÚMERO: 3028 DATA: 03-07-2020 Estimativo

DOTAÇÃO: 722 02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00 VLR.DOTAÇÃO: 5.740,32

FONTE DE RECURSO: 155-Transferências de Recursos do Fundo Esta PRAZO ENTREGA:

DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VENCIMENTO: 30 DIAS

E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO FORMA PGTO.: 30 DIAS

LICITACAO: 174 / 2019 NRO.MODALIDADE: 98 MODALIDADE: PP-Pregão Presencial RP- RESERVA:

FORNECEDOR: 8945 - MINAS MED BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 27.710.825/0001-56 INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: AV RIO NEGRO, 336 - RIACHO DAS PEDRAS - mylena.martins@minasmedbrasil.com.br

CIDADE: CONTAGEM - MG CEP: 32280000 TELEFONE: 31 3021 1433

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 3 MESES, ADQUIRIDOS ATRAVÉS DE RECURSOS CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7097.

Local Entrega: 83 - SEMGE - SECRETARIA DE GESTÃO - (CENTRO ADMINISTRATIVO AV. AC. NILO FIGUEIREDO, 2.500- SANTOS DUMONT)

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1088	LT	ALCOOL - ETILICO, LIQ: 70 %; 1 LITRO - ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO A 70 GRAUS FRASCO COM 1.000 ML, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, VALIDADE MINIMA 12 MESES. ITAJÁ	3,2000000	3.481,60
2	100	RL	ALGODAO HOSPITALAR HIDROFILO ROLO DE 500G, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO, ROLOS COM MANTA FINA ENTRE 1,0 E 1,5 CM, COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM: ROLO COM 500 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. NEVOA	10,0000000	1.000,00
3	36	UN	ALMOTOLIA CLARA 250ML CONFECCIONADA EM PLASTICO OU SIMILAR, OPACO, ATÓXICO, LAVÁVEL, COM GRANDE DURABILIDADE, COM TAMPA EM SISTEMA DE ROSCA, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DO BICO RETO E LONGO, CONTENTO TAMPA PROTETORA ACOPLADA A EMBALAGEM. JPROLAB	2,3000000	82,80
4	100	PCT	ATADURA DE CREPOM 8 CM DE LARGURA POR 1,8 M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM2 PCT COM 12 UNIDADES	4,3600000	436,00
			ATADURA DE CREPOM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 08 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COR NATURAL, COM 13 FIOS/CM2, CONSTITUÍDO DE FIOS MISTOS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO LONGITUDINAL, UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. COLORMED		
5	96	UN	FITA ADESIVA HOSPITALAR MEDINDO 19MMX50MM, COR BRANCA, QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESIVIDADE, ALÉM DE ACEITAR BEM A ESCRITA COM LÁPIS OU TINTA SEM BORRAR. CIEX	2,7600000	264,96
6	24	UN	FITA ADESIVA MICROPOROSA MEDINDO 100MM X 4,5 - MASSA ADESIVA NA FACE INTERNA, HIPOALERGÊNICA, COR CLARA	4,5400000	108,96
			Embalagem tipo carretel com capa protetora, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote e registro MS. CIEX		
	24	UN	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE - 30 M x 19 MM, POSSUI BOA ADESAO, DORSO EM PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. Recebe, em uma de suas faces, massa	2,7500000	66,00

Solicitação: 2946 Solicitante: DEBORAH VIEIRA COSTA

Requisição: 2754

Pr.Compra: 335

Ata: 17/2020

Contrato: /-1

Observação:sol.2946

Valor Anulado:

Desconto:

Valor Total Pedido: R\$ 5.710,32

(Cinco Mil Setecentos e Dez Reais e Trinta e Dois Centavos)

278605-ANA PAULA LAGE VEIGA

As Mercadorias/Serviços constantes desta solicitação, somente serão aceitas se entregues integralmente.

Horário de Recebimento: 08:00 às 14:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Estado de Minas Gerais

PEDIDO DE COMPRA

RUA SÃO JOÃO, 290 BAIRRO: CENTRO CEP: 33400-000 - MG FONE: (31) 3688-1300
CNPJ: 73.357.469/0001-56

ORDEM DE COMPRA NÚMERO: 3028 DATA: 03-07-2020 Estimativo
DOTAÇÃO: 722 02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00 VLR.DOTAÇÃO: 5.710,32
FONTE DE RECURSO: 155-Transferências de Recursos do Fundo Esta PRAZO ENTREGA:
DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VENCIMENTO: 30 DIAS
E.DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO FORMA PGTO.: 30 DIAS
LICITACAO: 174 / 2019 NRO.MODALIDADE: 98 MODALIDADE: PP-Pregão Presencial RP- RESERVA:
FORNECEDOR: 8945 - MINAS MED BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 27.710.825/0001-56 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: AV RIO NEGRO, 336 - RIACHO DAS PEDRAS - mylena.martins@minasmedbrasil.com.br
CIDADE: CONTAGEM - MG CEP: 32280000 TELEFONE: 31 3021 1433

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE PELO PERIODO DE 3 MESES, ADQUIRIDOS ATRAVÉS DE RECURSOS CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7097.

Local Entrega: 83 - SEMGE - SECRETARIA DE GESTÃO - (CENTRO ADMINISTRATIVO AV. AC. NILO FIGUEIREDO, 2.500- SANTOS DUMONT)

ITEM	QTDE.	UN	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	1500	UN	adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica; utilizada para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto. CIEX	0,1800000	270,00
			SERINGA DESCARTAVEL 10 ML (SLIP) S/ AGULHA SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO SLIP (SEM ROSCA) EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, DESCARPACK		

Solicitação: 2946 Solicitante: DEBORAH VIEIRA COSTA
Requisição: 2754 Pr.Compra: 335
Observação: sol.2946

Ata: 17/2020 Contrato: /-1

Valor Anulado:

Desconto:

Valor Total Pedido: R\$ 5.710,32

(Cinco Mil Setecentos e Dez Reais e Trinta e Dois Centavos)

278605-ANA PAULA LAGE VEIGA

As Mercadorias/Serviços constantes desta solicitação, somente serão aceitas se entregues integralmente.

Horário de Recebimento: 08:00 às 14:00 horas.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Assunto: Cancelamento Parcial das Ordens de Compra: 1783 e 3028 – Item Álcool

MINAS MED BRASIL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.710.825/0001-56, com sede na Av. Rio Negro, nº 336, Bairro Riacho das Pedras, Contagem/MG, vem, através de seu representante legal, apresentar **SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO PARCIAL** das Ordens de Compra 1783 e 3028, em razão do que está sendo enfrentado no atual momento.

Foi nos solicitado em 13/04/2020, através da O.C 1783, bem como, em 17/07/2020 através da O.C 396 certa quantidade de álcool etílico líquido 70%, da marca Itajá. Ocorre que devido a Pandemia Corona Vírus, e, por razões que fogem completamente à alçada da Minas Med, a fabricante JALLES MACHADO nos apresentou justificativa de dificuldade de fornecimento do produto.

É relatado em primeiro momento (doc. Anexo) pela fabricante JALLES MACHADO que a venda da linha de produtos Saneantes foi suspensa até o dia 10/03/2020 com possibilidades de se estender esse prazo. A decisão está relacionada a problemas na produção e entrega do produto devido à alta demanda. Já em um segundo momento (doc. Anexo), informou o fornecedor de que a venda continuaria suspensa sem previsão de retorno.

Sabemos que se trata de situação de Calamidade pública, situação anormal, provocada por fatores adversos, cujo desastre trouxe sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade à vida de seus integrantes, e isso sem dúvida alguma afeta diretamente ao Registro de Preço em questão.

A crise econômica financeira afetou esta empresa, tendo em vista que somos uma pequena empresa de material médico, um dos setores mais afetados com Corona Vírus, onde parte de seus fornecedores realizaram um aumento gigantesco nos preços e a outra parte apresenta produção suspensa, como acima informado.

Não há como no atual momento propor alguma solução efetiva a não ser solicitar o cancelamento das mencionadas Ordens de Compra no que tange ao álcool 70% e que momentaneamente não sejam elaborados pedidos fruto da Licitação nº 174/2019. Isto porque os preços registrados não são mais praticados, e, como já explicitado o fabricante dos preços registrado não apresentam previsão de entrega.

Lamentamos muito termos chegado a essa situação, porém é um momento economicamente difícil em que precisamos da compreensão deste respeitado Órgão.

Sendo assim aguardo retorno quanto ao pedido, nos colocando à disposição.

Nestes Termos, pede deferimento.

Contagem, 27 de julho de 2020.


MINAS MED BRASIL LTDA – ME
CNPJ: 27.710.825/0001-56
Representante legal:
Mylene Cassia Martins
CPF: 137.497.556 - 71



COMUNICADO

SOBRE: VENDAS CONTINUAM SUSPENSAS

Prezados clientes,

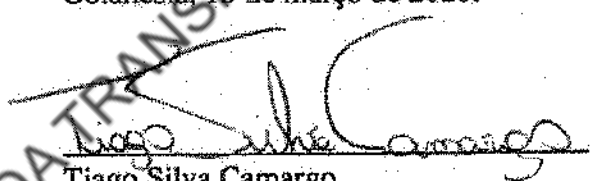
A Jalles Machado comunica que as vendas de saneantes ainda continuam suspensas, sendo eles os produtos: Álcool 70, Álcool 99, Álcool 92, Álcool 46, Álcool Gel 70 e Álcool Gel 65. A decisão está relacionada devido aos problemas com a capacidade de produção e entrega do produto devido à alta demanda.

A Jalles machado já tomou providencias cabíveis para que este problema seja sanado e normalizar o atendimento o quanto antes.

Sem mais para o momento, e estando prontos para quaisquer esclarecimentos, firmamos a presente.

Agradecemos a compreensão!!!

Goianésia, 13 de março de 2020.


Tiago Silva Camargo
Analista de Vendas - Saneantes

JALLES MACHADO S.A.

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA GOA SANTA/MG 11 FEDERAL Nº 13.979/20

034

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Gilson Urbano de Araújo, na qualificação de Ordenador de Despesas no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do Inciso II do artigo 16 da Lei complementar 101 de 04 de maio de 2000, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o fornecimento de 1600 (mil e seiscentos) litros de álcool etílico 70%, em caráter emergencial, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa e Diretoria de Desenvolvimento Social, visando o combate do COVID-19.

Lagoa Santa, 29 de julho de 2020.



Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Lagoa Santa/MG

Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal (Interino) do
Bem Estar Social - Lagoa Santa/MG

035

DOCUMENTAÇÃO DO FORNECEDOR

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LAGOA SANTA/MG LEI FEDERAL Nº 13.979/20

CONTRATO SOCIAL: SAFIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA

LEDA MARES MACHADO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, CI MG 4.333.133 SSP/MG, CIC 847.057.286-53, nascido em Logoa Santa, MG, em 22/06/1945 residente e domiciliada a Rua Sárar Ana Angélica, 151, Bairro Campo Alegre, Belo Horizonte, MG, CEP 31730-220. ROGERIA DA CUNHA CARVALHO, brasileira, Casada com comunhão parcial de bens, empresária, nascida em Bambul, MG, em 30/06/1969, residente e domiciliada a Rua Tavares Bastos, 311, AP102, Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte, MG, CEP 30.380-232, CI 65113 COREN/MG, CIC 750.897.426-34, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade empresarial limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A denominação social será **SAFIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMERCOS LTDA**, com sede a Rua Macon Ribeiro, 220, Bairro Parque São Pedro, Belo Horizonte, MG, CEP 31.610-700 e constituída por prazo indeterminado.

SEGUNDA: O capital social é de R\$10.000,00 totalmente integralizado em moeda corrente nos país, e dividido em 10.000 cotas no valor nominal de R\$1,00 cada uma, fica assim distribuído:

LEDA MARES MACHADO.....	9.000 Cotas R\$9.000,00
ROGERIA DA CUNHA CARVALHO.....	1.000 Cotas R\$1.000,00
TOTAL.....	10.000 COTAS R\$10.000,00

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, porém todas respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme artigo 1.052 CC/2002.

- O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao final de cada exercício será levantado um balanço patrimonial e os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas no capital.

- A reunião dos sócios dar-me-á ate o dia 30 de Abril do exercício seguinte para aprovação das contas do exercício findo.

TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LEDA MARES MACHADO** já qualificada, que assinara separadamente todos os documentos pertinentes à sociedade, representando-a perante os órgãos públicos e privados, sendo-lhe porém, vedado o uso da denominação social em negócios estranhos à mesma.

QUARTA: Os sócios, **LEDA MARES MACHADO** e **ROGERIA DA CUNHA CARVALHO**, declaram sob penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas no artigo 1.011 parágrafo 1º CC/2002, que veda o exercício da administração da sociedade.

IRACI CESAR NATALIZA
CONTADOR CRCMG 042.483

CONTRATO SOCIAL : SAPIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LIDA

QUINTA: O objetivo social é o de industria e comercio de cosméticos, perfumes e artigos de higiene pessoal.

SEXTA: Em caso de morte ou interdição de qualquer um dos sócios, será levantado um balanço patrimonial na data do evento, e os haveres apurados distribuídos aos herdeiros que darão continuidade a sociedade.

SETIMA: A cessão de cotas da sociedade é livre, porem os sócios remanescentes terão preferência, desde que em igualdade de condições com terceiros, devendo no entanto manifestar o interesse, por escrito, no prazo de trinta dias a contar da data da manifestação do cedente.

OITAVA: Fica eleito o foro desta comarca para dirimir quaisquer duvida oriunda deste contrato, excluindo qualquer outro por mais competente que seja.

E, pör estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor e na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 01 de Dezembro de 2.009.

Leda Mares Machado
LEDA MARES MACHADO

Rogéria da Cunha Carvalho
ROGERIA DA CUNHA CARVALHO

Testemunhas:

Iraci Cesar Nataliza
Iraci Cesar Nataliza
ID 042.483 CRCMG

Carlos José Barbosa
Carlos José Barbosa
ID M- 4.941.493 SSEM

CONFERE COM
O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO O PRESENTE NOS D IND-3120871903-E
EM 22/02/2010
SAPIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA

PROTOCOLADO: 10085.519-2

RUA SÃO JOÃO AC0817701

2009-14-33 2564-15-36 9903-72-19

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LAGOA SANTA/MG LEI FEDERAL Nº 13.979/20

CONFERE COM
O ORIGINAL



CONFERE COM ORIGINAL

[illegible]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO MG-4, 001.837 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/02/2013

NOME

ALBERT PEREIRA MACHADO

FRACAO

EDSON MACHADO DE SOUZA
LEDA MARES MACHADO

NATURALIDADE

BELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO

16/6/1969

DOC ORIGEM CAS. LV-184 FL-155

BELO HORIZONTE-MG

CP 758529858-00 PIS 12300935033-8

CONFERE COM ORIGINAL

LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

040

DI-R-1296 LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Unico
041

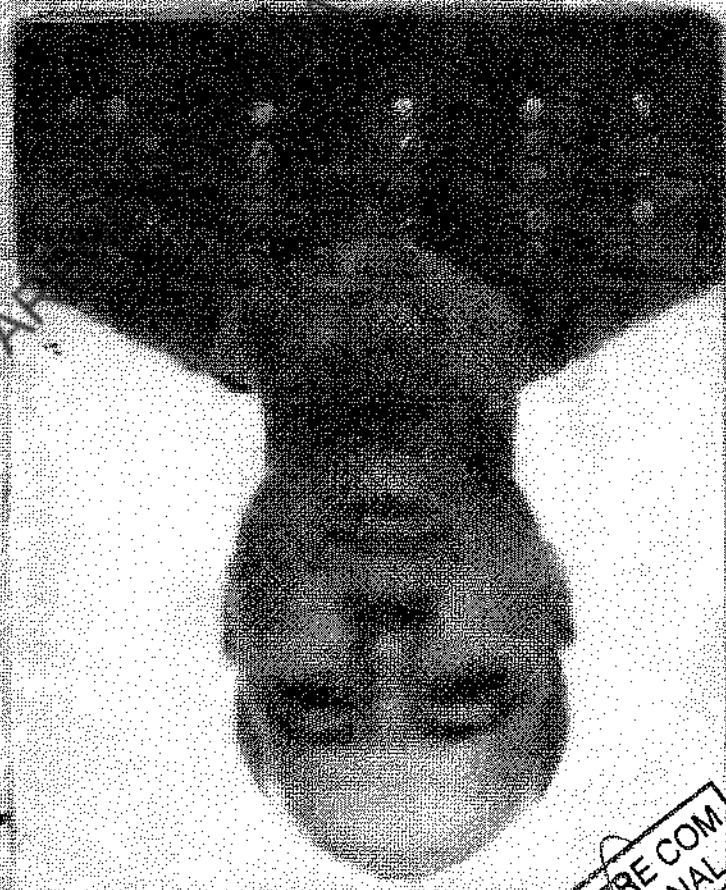


ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1298-3



IMPRESSÃO DIREITA



CONFERE COM
O ORIGINAL

Alfredo Pereira Machado

ARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-4.383.133

31/08/2010

LEIDA MAREZ MACHADO

JOSE LOURENCO PEREIRA
ANA CECILIA PEREIRA

LAGOA SANTA-MG

22/6/1945

CAS. LV-152 R-4238

BELO HORIZONTE-MG

847057286-53

PIC-2722

LETICIA ALESSI MACHADO ROSEDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/2006

3. VIA

CONFIRA COM
O ORIGINAL

PORT

787523

243

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



LEI FEDERAL Nº 1.191/50

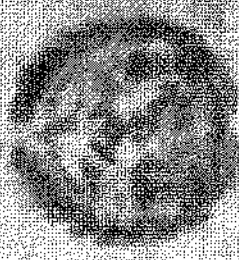
POLEGAR DIREITO



CONFERE COM O ORIGINAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signature: Lúcia





Cartório Jaguarão

2º Tabelionato de Notas
República Federativa do Brasil
Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais



LIVRO -1444 P

FOLHA -063

PRIMEIRO TRASLADO

CARTÓRIO SOUZA DE CARVALHO
AUTENTICAÇÃO
NO
VERSO

Procuração que faz Safira Industria e Comércio de Comésticos Ltda.

Saibam quantos este público instrumento de procuração virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, aos 6 (seis) dia(s) do mês de maio do ano de 2010 (dois mil e dez), nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, no 2º Tabelionato de Notas, situado na rua da Bahia nº 1.000, perante mim Maristânia Aparecida de Oliveira Amorim, Escrevente Autorizada compareceu como outorgante: Safira Industria e Comércio de Comésticos Ltda, com sede à rua Macon Ribeiro, nº 220, Bairro São Pedro (Venda Nova), Belo Horizonte, Minas Gerais, CNPJ nº 11.587.245/0001-83, neste ato representada por sua sócia, **Leda Mares Machado**, brasileira, viúva, empresária, C.I. nº MG-4.333.133 SSP/MG, CPF nº 847.957.286-53, residente e domiciliada na rua Soror Ana Angelica, nº 151, Bairro Campo Alegre, Belo Horizonte, Minas Gerais;

a presente reconhecida e identificada como a própria e de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ela, por sua representante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **Albert Pereira Machado**, brasileiro, casado, administrador de empresas, C.I. nº MG-4.001.837 SSP/MG, CPF nº 758.529.856-00, residente e domiciliado na rua Tavares Bastos, nº 311, apartamento 102, Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte, Minas Gerais; com amplos e gerais poderes para administrar e gerir os negócios da firma outorgante, podendo comprar e vender mercadorias ligadas ao seu ramo de negócio, representá-la perante repartições públicas, cartórios, sindicatos, juntas comerciais, ministérios, secretarias e onde mais for necessário, emitir e assinar notas promissórias, títulos, duplicatas, recibos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários; dar e receber quitação; assinar carteiras profissionais, admitir e demitir empregados, representá-la junto ao Ministério do Trabalho e Justiça do Trabalho, assinar rescisão de contratos de trabalho, fazer acordos, dar baixa em carteiras profissionais; abrir e movimentar contas

CONFERE COM
O ORIGINAL

bancárias e outras aplicações financeiras em quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco Bradesco S/A., Banco do Brasil S/A., Banco Itaú S/A. e Caixa Econômica Federal, emitir e endossar cheques, assinar contratos ou propostas de abertura de contas, solicitar saldos e extratos, requisitar talões de cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, autorizar débitos, pagamentos e transferências por meio de cartas, assinar o que for necessário relativamente ao FGTS, PIS/PASEP; - representá-la ainda junto a quaisquer órgãos da Receita Federal, INSS, companhias telefônicas e outras, podendo requerer, recorrer, apresentar, juntar e retirar documentos, produzir qualquer gênero de prova, pagar taxas, impostos e emolumentos, fazer e assinar termos e declarações; concede ainda poderes para o foro em geral e fora dele, mais os de transigir, desistir, firmar acordos e compromissos, requerer, recorrer, concordar, discordar contratar advogado, enfim, praticar todos os demais atos precisos ao bom e fiel desempenho deste mandato.

Assim disse e me pediu este instrumento, que lido e achado conforme, aceita e assina, dispensada a presença de testemunhas, nos termos da Lei Federal n.º 6.952 de 06 de novembro de 1981, do que dou fé. Eu, Mônica de Queiroz Alves, Tabeliã, a escrevi. Dou fé. Eu, Maristânia Aparecida de Oliveira Amorim, Escrevente Autorizada, a subscrevi. (a) Leda Mares Machado; TRASLADADA EM SEGUIDA. Valores referentes a esta Procuração: Emolumentos R\$ 11,39; PECG R\$ 0,68; Taxa de Fisc. Judiciária R\$ 3,80; Total R\$ 15,87.

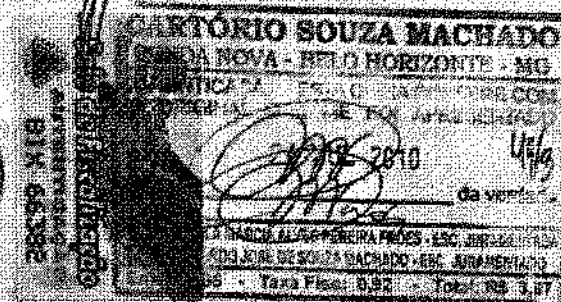
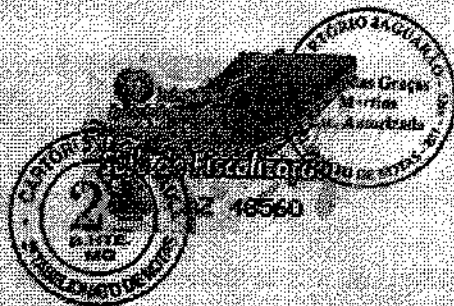
Eu, Leda Mares Machado, Tabelião, a subscrevo e assino em público e raso.

Em test.º Mônica de Queiroz Alves da verdade.



O TABELIÃO

Leda Mares Machado



CONFERE COM O ORIGINAL

046

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade:

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
Nº DE INSCRIÇÃO 11.007.3460001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 22/02/2018	
NOME EMPRESARIAL SAPINA BEBIDAS E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) Bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.03-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE TERCIÁRIA 200-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MACON REBERO		CIDADE 220	COMPLEMENTO Vila Nova
CNPJ 21.632-725	MUNICÍPIO SAO PEDRO (VENDA NOVA)	UF MG	CEP 31.632-725
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRACICESAR@GOL.COM.BR		TELEFONE (31) 3063-6383 / (31) 8235-4377	
Nº DO REGISTRO DE EMPRESAS (RPP)			
DATA DE CRIAÇÃO CADASTRAL 22/02/2018		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2018	
MOTIVO DE CRIAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL Normal		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL Normal	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.562, de 27 de dezembro de 2016.

Emitido no dia 05/07/2020 às 17:01:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR OSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.587.245/0001-83

Razão Social: SAFIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICO

Endereço: RUA MACON RIBEIRO 220 / SAO PEDRO / BELO HORIZONTE / MG /
31610-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2020 a 29/08/2020

Certificação Número: 2020073101591029947372

Informação obtida em 12/08/2020 15:40:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAFIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.587.245/0000-83

Certidão nº: 9032265/2020

Expedição: 16/04/2020, às 15:59:14

Validade: 12/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAFIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.587.245/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AHJIEJKJP**

Certidão nº **13.649.242** Exercício: **2020**

Emissão em: **12/08/2020**

Requerimento em: **15:41:15**

Validade: **11/09/2020**

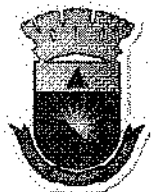
Nome: **SAFIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA**
CNPJ: **11.587.245.0001.83**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços Inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LAGOA SANTANA LEI FEDERAL Nº 13.979/20



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AHJIEJKJPK**

Documento/Certidão nº **13.649.242** Exercício: **2020**

Emissão em: **12/08/2020**

Requerimento em: **15:41:15**

Validade: **11/09/2020**

Nome: **SAFIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA**

CNPJ: **11.587.245.0001.83**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

051

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva com efeito de negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM 02/06/2020 CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 31/08/2020
NOME/NOME EMPRESARIAL: SAFIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001554197-00-32	CNPJ/CPF: 11.587.245/0001-83	SITUAÇÃO: ATIVA
LOGRADOURO: RUA MACON RIBEIRO	NÚMERO: 220	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SAO PEDRO (VENDA NOVA)	CEP: 31610700
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCMD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
2020000401530291		

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO DE MINAS GERAIS Nº 13.979/20



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SAFIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA**
CNPJ: **11.587.245/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:31:59 do dia 29/06/2020 <hora e data de Brasília>

Válida até 26/12/2020.

Código de controle da certidão: **B0AC.CDA2.66B3.B807**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LAGOA SANTANA LEI FEDERAL Nº 13.979/20



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Amor
053

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SAFIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120871903-8	11.587.245/0001-83	22/02/2010	01/12/2009
Endereço Completo:			
RUA MACON RIBEIRO 220 - BAIRRO PARQUE SAO PEDRO CEP 31610-700 - BELO HORIZONTE/MG			
Objeto Social:			
INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS, PERFUMES E ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL			
Capital Social:	R\$ 10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
DEZ MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 10.000,00		
DEZ MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação
847.057.286-53	LEDA MARES MACHADO	xxxxxxx	R\$ 9.000,00
750.897.426-34	ROGERIA DA CUNHA CARVALHO	xxxxxxx	R\$ 1.000,00
Status: xxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 05/04/2016		Número: 5728576	
Ato 206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 06 de Julho de 2020 16:01

MARINELY DE PAULA ROMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001370387 e visualize a certidão)



20/396.109-9



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SAFIRA IND. COM. COSMETICOS LTDA
CNPJ: 11.587.245/0001-83

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Julho de 2020 às 14:39

BELO HORIZONTE, 15 de Julho de 2020 às 14:39

Código de Autenticação: 2007-1514-3942-0900-2619

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Secretaria Municipal de Administração



055

Atestado de Capacidade Técnica vinculado à Dispensa de Licitação n.º 029/2020

Atestamos para os devidos fins e a pedido da interessada que a empresa SAFIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, com sede na Rua Maçon Ribeiro, nº 220, Bairro Parque São Pedro, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.610-700, inscrita no CNPJ nº 11.587.245/0001-83, forneceu à Prefeitura Municipal de Ibirité materiais de higienização, conforme descritos em planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Álcool gel 70% (INPM) e glicerina - Álcool gel 70% (INPM) e glicerina, indicado na FRICÇÃO ANTISSEPTICA da pele sem necessidade de enxágue após sua utilização, podendo substituir a higienização com água e sabão, quando a pele não estiver visivelmente suja. Apresentações: Frasco de 220ml c/ tampa dosadora. Validade mínima de 24 meses. Atende a RDC 358/2020. N.º PROCESSO Anvisa 25.351.221.292/2020-15. AUT. FUN.2.06314-1	UN	4.500
02	Álcool gel 70% (INPM) e glicerina - Álcool gel 70% (INPM) e glicerina, indicado na FRICÇÃO ANTISSEPTICA da pele sem necessidade de enxágue após sua utilização, podendo substituir a higienização com água e sabão, quando a pele não estiver visivelmente suja. Apresentações: Frasco de 1 litro c/ válvula PUMP. Validade mínima de 24 meses. Atende a RDC 358/2020. N.º PROCESSO Anvisa 25.351.221.292/2020-15. AUT. FUN.2.06314-1	UN	1.500
03	Álcool gel 70% (INPM) e glicerina - Álcool gel 70% (INPM) e glicerina, indicado na FRICÇÃO ANTISSEPTICA da pele sem necessidade de enxágue após sua utilização, podendo substituir a higienização com água e sabão, quando a pele não estiver visivelmente suja. Frasco de 1 litro c/ tampa dosadora. Validade mínima de 24 meses. Atende a RDC 358/2020. N.º PROCESSO Anvisa 25.351.221.292/2020-15. AUT. FUN.2.06314-1	UN	500

Ressaltamos que a referida empresa cumpriu rigorosamente todas as cláusulas descritas no Contrato n.º 050/2020, vinculado Dispensa de Licitação n.º 029/2020, Processo Administrativo n.º 075/2020, não havendo em nossos arquivos fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade, bem como a pontualidade na entrega dos produtos.

Ibirité/MG, 16 de junho de 2020.

ANDRÉ WEISS TELLES
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE IBIRITÉ
CNPJ nº 18.715.490/0001-78
Secretaria Municipal de Administração
Rua Arthur Campos, nº 906, Bairro
Alvorada, Ibirité/MG - CEP 32.400-538

CONFERE COM
O ORIGINAL

56



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
3619786	14/06/2020	14/06/2020	14/09/2020

Dados básicos:

CNPJ: 11.587.245/0001-83
Razão Social: SAFIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
Nome fantasia: SAFIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
Data de abertura: 22/02/2010

Endereço:

Logradouro: RUA MAÇON RIBEIRO
N.º: 220
Complemento:
Bairro: PARQUE SÃO PEDRO
Município: BELO HORIZONTE
CEP: 31610-700
UF: MG

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

Código	Descrição
15-14	Fabricação de perfumarias e cosméticos

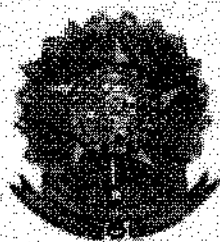
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	5SE6N5Q79VI3R5HH
-----------------------	------------------

CONFERE COM
O ORIGINAL



MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ:	11.587.245/0001-83		
Razão Social:	Safira Industria e Comercio de Cosmeticos Ltda		
Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução:	2.900 de 06/07/2012		
Autorização/MS:	2063141	Data Publicação:	09/07/2012
Endereço:	Rua Maçon Ribeiro, 220 -		
Bairro:	Parque São Pedro		
Município:	BELO HORIZONTE		
CEP:	31610700	UF:	MG

CLASSE E ATIVIDADES:

Cosméticos: Armazenar, Embalar, Expedir, Fabricar, Fracionar e Reembalar.

Produtos de Higiene: Armazenar, Embalar, Expedir, Fabricar, Fracionar e Reembalar.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Meneses Marques de Amorim, Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, em 03/09/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sel.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0721231 e o código CRC A58B0C70.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 350, DE 19 DE MARÇO DE 2020

(Publicada no DOU nº 55, de 20 de março de 2020)

Define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para a fabricação e comercialização de preparações antissépticas ou sanitizantes oficinais sem prévia autorização da Anvisa e dá outras providências, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, IV, aliado ao art. 53, V do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve, ad referendum, adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e determinar a sua publicação.

Art. 1º Esta Resolução define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para fabricação e comercialização de preparações antissépticas ou sanitizantes oficinais sem prévia autorização da Anvisa.

Parágrafo único. Esta medida será adotada em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

Art. 2º Os procedimentos estabelecidos nesta Resolução se aplicam às empresas fabricantes de medicamentos, saneantes e cosméticos regularizadas.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, empresas regularizadas devem possuir Autorização de Funcionamento (AFE) e alvará ou licença sanitária emitida pelo órgão de saúde competente dos Estados, Distrito Federal e municípios e as demais outorgas públicas para funcionamento, inclusive, para fabricação e armazenamento de substância inflamável.

Art. 3º Fica permitida de forma temporária e emergencial, sem prévia autorização da Anvisa, a fabricação e comercialização das preparações antissépticas ou sanitizantes oficinais dispostas a seguir:

- álcool etílico 70% (p/p);
- álcool etílico glicerinado 80%;



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

- álcool gel;
- álcool isopropílico glicerinado 75%; e
- digliconato de clorexidina 0,5%.

Art. 4º Para as empresas fabricantes de cosméticos e saneantes a permissão de fabricar e comercializar se aplica, exclusivamente, ao álcool 70% nas suas diversas formas de apresentação.

Art. 5º A fabricação dos antissépticos ou sanitizantes oficiais deve seguir as diretrizes da 2ª Edição, Revisão 2, do Formulário Nacional da Farmacopeia Brasileira.

Parágrafo único. Na ausência de veículos, excipientes ou substâncias adjuvantes preconizadas pelo Formulário Nacional, é permitido à empresa a substituição por insumos que tenham a mesma função farmacotécnica e garantam a mesma eficácia e estabilidade ao produto.

Art. 6º As matérias-primas utilizadas na fabricação dos produtos estabelecidos nesta Resolução devem possuir padrão de qualidade para uso humano.

Art. 7º Para fins de doação pública dos produtos estabelecidos nesta Resolução, é permitido às empresas fabricantes de medicamentos, saneantes ou cosméticos receber doação das matérias-primas utilizadas na fabricação das preparações antissépticas ou sanitizantes, desde que atendam aos requisitos técnicos de qualidade e segurança definidos pela fabricante do produto acabado.

Art. 8º O prazo de validade das preparações antissépticas ou sanitizantes deve ser estabelecido de acordo com as boas práticas de fabricação, formulação e dados de literatura científica.

Parágrafo único. O prazo de validade dos produtos não pode ser superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 9º Para fabricação e comercialização de preparações antissépticas ou sanitizantes sem prévia autorização da Anvisa, as empresas devem seguir os critérios técnicos de qualidade estabelecidos nas demais Resoluções da Anvisa.

Art. 10. Após a vigência desta Resolução, para manter a fabricação e a comercialização dos produtos, as empresas devem peticionar junto à Anvisa, o registro ou a notificação, conforme os requisitos regulatórios de cada categoria específica.

Art. 11. Ficam suspensos os efeitos do art. 2º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 20 de fevereiro de 2002.

Art. 12. Esta Resolução tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

Diretor-Presidente Substituto

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LAGOA SANTA/MG LEI FEDERAL Nº 13.979/20

DOSSIE ELETRÔNICO DO PROCESSO - 25351.221392/2020-15

Referente à TRANSAÇÃO Nº 2856662020

Data: 07/04/2020 10:29

Página 1 de 3

1. EMPRESA DETENTORA

NOME

Safira Industria e Comercio de Cosmeticos Ltda

CNPJ

11.587.245/0001-83

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO

2.06314-1

ENDEREÇO

Rua Maçon Ribeiro, 220

CEP

31610700

MUNICÍPIO

BELO HORIZONTE

UF

MG

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

310620

TELEFONE

2. CARACTERIZAÇÃO

NOME DO PRODUTO

Hidramax Alcool em Gel 70% Antisséptico para as Mãos

GRUPO DE PRODUTO

PRODUTO PARA AS MÃOS COM FINALIDADE ESPECÍFICA - GRAU 2

FORMA FÍSICA DO PRODUTO

GEL

3. LOCAL DE FABRICAÇÃO - NACIONAL

NOME

Safira Industria e Comercio de Cosmeticos Ltda

CNPJ

11.587.245/0001-83

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO

2.06314-1

ENDEREÇO

Rua Maçon Ribeiro, 220

CEP

31610700

MUNICÍPIO

BELO HORIZONTE

UF

MG

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

310620

TELEFONE

Agência Nacional de Vigilância Sanitária-Anvisa
Gerência Geral de Cosméticos

Unidade S.I.A - SIA, Trecho 5, Área Especial 57
CEP: 71.205-050 Brasília/DF
www.anvisa.gov.br

**ANVISA**

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

062

DOSSIE ELETRÔNICO DO PROCESSO - 25351.221292/2020-15**Referente à TRANSAÇÃO Nº 2866662020**

Data: 07/04/2020 10:29

Página 2 de 3

4. LOCAL DE FABRICAÇÃO - INTERNACIONAL**5. APRESENTAÇÃO****1. Apresentação****DESTINAÇÃO DO PRODUTO**

COMERCIAL

EMBALAGEM PRIMÁRIA

FRASCO DE PLÁSTICO

PERÍODO DE VALIDADE DO PRODUTO

24 MESES

CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO

CONSERVAR EM LUGAR FRESCO (TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 40°C)

ROTULAGEM

HIDRAMAX - 1L.pdf

HIDRAMAX - 2L.pdf

HIDRAMAX - 500.pdf

HIDRAMAX 220g.pdf

RESTRIÇÃO DE USO/VENDA

RESTRIÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA

EMBALAGEM SECUNDÁRIA

PRODUTO SOMENTE CONTÉM EMBALAGEM PRIMÁRIA

2. Apresentação**DESTINAÇÃO DO PRODUTO**

COMERCIAL

EMBALAGEM PRIMÁRIA

GALÃO

PERÍODO DE VALIDADE DO PRODUTO

24 MESES

CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO

CONSERVAR EM LUGAR FRESCO (TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 40°C)

ROTULAGEM

HIDRAMAX - 5L.pdf

RESTRIÇÃO DE USO/VENDA

INSTITUCIONAL

EMBALAGEM SECUNDÁRIA

PRODUTO SOMENTE CONTÉM EMBALAGEM PRIMÁRIA

6. FÓRMULA PRODUTOAgência Nacional de Vigilância Sanitária-Anvisa
Gerência Geral de Cosméticos

Unidade S.I.A - SIA, Trecho 5, Área Especial 57

CEP: 71.205-050 Brasília/DF

www.anvisa.gov.br

**ANVISA**

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

063

DOSSIE ELETRÔNICO DO PROCESSO - 25351.221292/2020-15

Referente à TRANSAÇÃO Nº 2866662020

Data: 07/04/2020 10:29

Página 3 de 3

COMPONENTE DA FÓRMULA	QTD (CENTESIMAL)	FUNÇÃO	INSCRIÇÃO (REF.)
ALCOHOL	70	ANTISSÉPTICO	64-17-5
AMINOMETHYL PROPANOL	0,3	NEUTRALIZANTE	124-68-5
AQUA	27,4	VEÍCULO	7732-18-5
CARBOMER	0,3	ESPESSANTE	9007-20-9 / 9003-01-
GLYCERIN	2	UMECTANTE	56-81-5

7. DADOS COMPLEMENTARES**FINALIDADE:**

Álcool gel - Finalidade.docx

MODO DE USAR:

Álcool gel - Modo de Usar.docx

ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA:

Álcool gel - Especificações Físico-químicas.docx

ANÁLISE MICROBIOLÓGICA:

Especificações Microbiológicas.docx

DADOS DE ESTABILIDADE:

Álcool gel - Estabilidade.docx

8. RESPONSÁVEIS**REPRESENTANTE LEGAL**

Albert Pereira Machado

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Valler de Souza Lucas Junior

Agência Nacional de Vigilância Sanitária-Anvisa
Gerência Geral de CosméticosUnidade S.I.A - SIA, Trecho 5, Área Especial 57
CEP: 71.205-050 Brasília/DF
www.anvisa.gov.br

064

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICOS

Em conformidade com ABNT – NBR 14725:2014

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Produto

Nome do produto

HIDRAMAX ÁLCOOL EM GEL 70° INPM

Uso recomendado

Produto balanceado que, além de higienizar, não resseca as mãos. Secagem rápida.

Indicado para assepsia das mãos, é um excelente bactericida. Especialmente recomendado para ambientes como cozinhas industriais, hospitais, comércio, escolas, indústrias alimentícias, clínicas, pet shops e consultórios.

Fornecedor

Empresa

Safira Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda

Endereço

Rua Macon Ribeiro nº 220 - Bairro São Pedro Belo Horizonte - MG

Autorização de Funcionamento ANVISA: 2.06314-1

+55 (31) 3063 - 8383

safiraltlda@ig.com.br

Telefone

Fax

E-mail

Website

0800 0148110

Telefone de emergência:

0800 7208000

CEATOX (Centro de Intoxicação)

WGRA

2. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGO

Classificação de perigo do produto químico

Líquidos Inflamáveis – Categoria 2

Lesões oculares graves/irritação ocular – Categoria 2B

Mutagenicidade em células germinativas – Categoria

Toxicidade sistêmica para certos órgãos-alvo espec

Categoria 1

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICOS

Em conformidade com ABNT – NBR 14725:2014

Elementos do rótulo GHS

Pictogramas	 
Palavra de advertência	PERIGO
Frases de perigo	H225 Líquido e vapores altamente inflamáveis H320 Provoca irritação ocular. H341 Suspeito de provocar defeitos genéticos. H372 Pode provocar danos aos órgãos fígado e sistema nervoso central por exposição repetida ou prolongada se ingerido.
Precaução	P210 Mantenha afastado do calor/faísca/chama aberta/superfícies quentes. –Não fume. P233 Mantenha o recipiente hermeticamente fechado. P242 Utilize apenas ferramentas antifaíscantes. P280 Use luvas de proteção/roupa de proteção/proteção ocular/proteção facial. P264 Lave cuidadosamente após o manuseio. P270 Não coma, beba ou fume durante a utilização deste produto.
Resposta à emergência	P370 + P378 Em caso de incêndio: Para a extinção utilize água em jato neblina, pó químico seco, dióxido de carbono ou espuma para álcool. P305 + P351 + P338 EM CASO DE CONTATO COM OS OLHOS: Enxágue cuidadosamente com água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil. P337 + P313 Caso a irritação ocular persista: consulte um médico.
Armazenamento	P403 + P235 Armazene em local bem ventilado. Mantenha em local fresco.
Disposição	P501 Descarte o conteúdo/recipiente em conformidade com as legislações federal, estadual e municipal vigentes.

3. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

Substâncias nocivas	Número CAS	%
ALCOHOL	64-17-5	70 - 90
CARBOMER	9003-01-4	0,1 - 1,0

Natureza química do produto: Composto orgânico.

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICOS

Em conformidade com ABNT – NBR 14725:2014

Olhos	Lavar imediatamente os olhos com água corrente por no mínimo 15 minutos, mantendo as pálpebras abertas. Caso o desconforto persista consultar um médico apresentar embalagem/rótulo do produto. Leve esta FISPQ.
Inalação	Mova a vítima para local ventilado. Aplicar respiração artificial somente se a respiração cessar. Obtenha auxílio médico.
Ingestão	Este produto apresenta baixa toxicidade oral aguda. Se ingerido acidentalmente, manter a vítima em repouso, não induzir o vômito. Procure atenção médica. Leve esta FISPQ.
Sintomas ou efeitos mais importantes	Pode causar dermatite por exposição prolongada ou repetida. Provoca depressão do sistema nervoso central.
Nota para os médicos	Mantenha a vítima em repouso e aquecida. Não forneça nada pela boca a uma pessoa inconsciente. O tratamento sintomático deve compreender, sobretudo, medidas de suporte como correção de distúrbios hidroeletrólíticos, metabólicos, além de assistência respiratória.

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios de Extinção	Água em jato neblina, pó químico seco, dióxido de carbono ou espuma para álcool.
Meios de Extinção Inadequados	Água pressurizada.
Procedimentos Combate ao Fogo	Resfriar com neblina d'água, os recipientes que estiverem expostos ao fogo. Remover os recipientes da área de fogo, se isso puder ser feito sem risco.
Perigos específicos referentes às medidas	Os vapores podem deslocar-se até uma fonte de ignição e provocar retrocesso de chamas. Os recipientes podem explodir com o calor do fogo. Há riscos de explosão do vapor em ambientes fechados ou rede de esgotos.
Medidas de proteção da equipe de combate a incêndio	Utilizar vestuário especial de combate a incêndios (ver seção 8 deste documento). Em espaço fechados utilizar equipamentos de respiração autônomos.

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Precauções pessoais	
Para o pessoal que não faz parte do serviço de emergência	Isole fontes de ignição. Impeça fagulhas ou chamas. Não fume. Não toque nos recipientes danificados ou no material derramado sem o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) conforme descrito na seção 8 deste documento. Evite inalação e contato com os olhos.

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICOS

Em conformidade com ABNT – NBR 14725:2014

Para o pessoal de serviço de emergência

Luva, capacete, óculos de segurança para produtos químicos, bota e máscara respiratória semi-facial com filtro químico para vapores orgânicos.

Precauções com o meio ambiente

Evite que o produto derramado atinja cursos d'água, rede de esgotos e vegetação. Notificar as autoridades e alertar a vizinhança se necessário. Conter o derramamento com absorventes inertes (terra, areia, serragem). Recolher e colocar os resíduos recuperados em recipientes adequados para reciclar ou eliminar. Consultar um especialista / perito em eliminação de eliminação de material recuperados. O material pode ser eliminado por incineração controlada. Lavar e enxaguar a área com água. Atuar em conformidade com a legislação local.

Passos a serem seguidos em caso de vazamento ou derrame do material

Conter o derrame e isolar a área. Absorver pequenos derrames com areia, argila ou terra. Grandes vazamentos devem ser bombeados para recipientes adequados para futura recuperação ou descarte. Evacuar a área contaminada. Remover fontes de ignição.

Métodos de eliminação dos resíduos

Para destinação final, proceder conforme a Seção 13 desta FISPQ.

7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Manuseio

Precauções e orientações para o manuseio seguro

Não manuseie o produto antes de ter lido e compreendido todas as precauções de segurança. Obtenha instruções específicas antes das utilizações. Adote medidas de controle de exposições e proteção individual detalhada na seção 8.

Medidas de higiene

Lave as mãos e o rosto cuidadosamente após o manuseio e antes de comer, beber, fumar ou ir ao banheiro. Roupas contaminadas devem ser trocadas e lavadas antes de sua reutilização. Remova a roupa e o equipamento de proteção contaminado antes de entrar nas áreas de alimentação.

Armazenamento

Prevenção de incêndio e explosão

Não é esperado que o produto apresente risco de incêndio ou explosão.

Condições adequadas

Armazene em local bem ventilado, longe da luz solar. Mantenha o recipiente fechado. Este produto pode reagir, de forma perigosa, com alguns materiais incompatíveis conforme destacado na Seção 10. Armazenar/carregar à temperatura e pressão ambiente.

Condições que devem ser evitadas

Não armazenar sob o sol, nas proximidades de fontes de calor ou de chamas vivas. Não armazenar próximo de produtos ácido e alimentos.

Materiais seguros para embalagem

Embalagens plásticas

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICOS

Em conformidade com ABNT – NBR 14725:2014

8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Controle de parâmetros específicos

Limites de exposição ocupacional

Indicadores Biológicos

Não apresenta Indicadores Biológicos.

Valor Limite (Brasil, Portaria MTb 3214/78, NR 15 – Anexo 11)

Álcool: Limite de tolerância – média ponderada (48 h/semana) = 1.480 mg/m³ (780 ppm)

Limite de tolerância – valor máximo = 1.219 mg/m³ (975 pp)

Grau de insalubridade: mínimo.

valor Limite (EUA, ACGIH)

Álcool: TLV/TWA: 1.000 ppm.

Medidas de controle de engenharia

Promova ventilação mecânica e sistema de exaustão direta para o meio exterior. Estas medidas auxiliam na redução da exposição ao produto. É recomendável tornar disponíveis chuveiros de emergência e lavador de olhos na área de trabalho.

Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

Proteção Respiratória

Para o uso que se destina não é necessário proteção respiratória.

Proteção da Pele

Não aplicável.

Proteção dos Olhos / Face

Para manipulação de grandes quantidades é recomendado o uso de óculos de segurança com proteção lateral.

Perigos térmicos

O usuário deverá determinar o grau de periculosidade da operação e utilizar equipamentos de segurança adequados. Em procedimentos de combate a incêndio, utilizar vestimenta de segurança completa confeccionada em aramida com isolamento térmico interno e anti-chamas bem como proteção visual e respiratória, luvas, botas e capacete especiais para brigadistas.

9. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

Parâmetros

Aspecto (estado físico, forma, cor, etc)

Cor

Odor e limite de odor

Medidas

Gel

Levemente turvo

Característico

069

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICOS

Em conformidade com ABNT – NBR 14725:2014

pH a 25°C (solução pura)	5,0 – 8,0
Ponto de fusão/congelamento	Não disponível
Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição	Não disponível
Ponto de Fulgor	Não disponível
Taxa de evaporação	Não disponível
Inflamabilidade (sólido/gas)	Inflamável
Limite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade	Não disponível
Pressão de vapor	Não disponível
Densidade de Vapor	Não disponível
Densidade a 25°C (g/cm ³)	0,860 a 0,880
Solubilidade	Solúvel
Coefficiente de partição – n-octanol/água	Não aplicável
Temperatura de autoignição	Não disponível
Temperatura de Decomposição	Não disponível
Viscosidade	>8.000

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Estabilidade Química	Estável em condições normais de uso e estocagem.
Reatividade	Produto estável em condições normais de temperatura e pressão.
Condições a serem evitadas	Manter o produto afastado do calor, fontes de ignição, superfícies quentes, faíscas e chamas abertas.
Possibilidade de reações perigosas	Produto inflamável pode causar fogo e explosões em contato com fontes de calor e ignição.
Materiais incompatíveis	Agentes oxidantes fortes, Ácidos, Metais Alcalinos, Amônia, Hidrazina, Peróxidos, Anidridos, Hipoclorito de cálcio, Perclorato, Nitrato de Mercúrio, Óxido de prata, Sódio, Dióxido de potássio.
Produtos de Decomposição	Monóxido de carbono, gases irritantes e tóxicos na decomposição térmica.

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Toxicidade aguda	Toxicidade Oral: > 2.000 mg/Kg (Estimativa) Pode causar náuseas, vômito, dor de cabeça, tonturas, confusão mental, fadiga e ação embriagadora.
Corrosivo / Irritante a pele e metais	Não irritante. O contato prolongado com a pele pode causar irritação e dermatose.
Prejuízo sério aos olhos / Irritação aos olhos	Pode causar irritação ocular. Pode causar queimaduras, vermelhidão e danos graves se não tratados imediatamente.
Sensibilização à pele ou respiratória	Não é esperado que o produto provoque sensibilização à pele ou respiratória.

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICOS

Em conformidade com ABNT – NBR 14725:2014

Mutagenicidade em células germinativas

Pode provocar defeitos genéticos, se ingerido.

Carcinogenicidade

Não é esperado que o produto provoque carcinogenicidade.

Toxicidade à reprodução

Pode prejudicar a fertilidade ou o feto, se ingerido.

Toxicidade para órgãos – alvos específicos – exposição única

Pode causar irritação do sistema respiratório com tosse e espirros.

Toxicidade para órgãos – alvos específicos – exposição repetida

Pode provocar danos ao sistema nervoso central com tremores, irritabilidade, perda de concentração e confusão mental por exposição repetida ou prolongada. Provocar danos hepáticos com acúmulo de gordura no fígado e cirrose em caso de exposição crônica por ingestão. Pode causar ressecamento da pele após contato repetido.

Perigo por aspiração

Não é esperado que o produto apresente perigo por aspiração.

Outros dados toxicológicos referentes aos perigos físicos e à saúde humana

Não classificados ou indisponíveis.

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Ecotoxicidade

Em caso de grandes derramamentos o produto pode ser perigoso para o meio ambiente devido à possível formação de uma película do produto na superfície da água diminuindo os níveis de oxigênio dissolvido. No solo o produto poderá em parte percolar e contaminar o lençol freático.

Persistência e degradabilidade

É esperada rápida degradação e baixa persistência.

Potencial bioacumulativo

Pode apresentar bioacumulação em organismos aquáticos.

Estabilidade no solo

Produto infiltra-se facilmente no solo.

Outros efeitos adversos

Não classificados ou indisponíveis.

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

Métodos de tratamento e disposição final

Produto

Devem ser eliminados como resíduos perigosos de acordo com a legislação local. Devem ser consultadas legislações federais, estaduais e municipais, dentre estas: Resolução CONAMA005/1993, ABNT-NBR 10.004/2004 e ABNT-NBR 16725.

Resíduos

Manter resíduos dos produtos em embalagens plásticas devidamente fechadas. O descarte deve ser realizado conforme o estabelecido para o produto.

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICOS

Em conformidade com ABNT – NBR 14725:2014

Embalagens

Nenhum tipo de destinação especial é recomendado. Esta embalagem poderá ser lavada e reciclada. Jogue no lixo a embalagem vazia. A destinação inadequada das embalagens vazias e restos de produto no meio ambiente causam contaminação do solo e da água, prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.

14. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Classificação segundo Resolução 420 de 12/02/2004 - ANTT

ONU	1170
Nome e descrição para embarque	SOLUÇÃO DE ETANOL (SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO)
Classe de risco	3.3
Número de risco	33
Grupo de embalagem	II
Poluente marinho/perigo ao meio ambiente	Sim

Regulamentações nacionais e internacionais

Regulamentações terrestres

Agência nacional de transportes terrestres (ANTT) – Resoluções nº 420/04, 701/04, 1644/06, 2657/08 e 2975/08.

Regulamentações marítimas

IMO – International Maritime Organization
IMDG – International Maritime Dangerous Goods Code (2010 ed.)
DPC – Diretoria de Portos e Costas

Regulamentações aéreas

IATA – International Air Transport Association ;
DGR – Dangerous Goods Regulations – 50th edition, 2009;
ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil

15. REGULAMENTAÇÕES

Regulamentações específicas para o produto químico

Decreto Federal no 2.657, de 3 de julho de 1998

Norma ABNT-NBR 14725:2014

Portaria Nº 229, de 24 de maio de 2011 - Altera a Norma Regulamentadora no 26

Portaria Nº 1.274, de 25 de agosto de 2003: Produto sujeito a controle e fiscalização do Ministério da Justiça - Departamento de Polícia Federal - MJ/DPF, quando se tratar de importação, exportação e reexportação, sendo indispensável Autorização Prévia de DPF para realização destas operações.

Decreto nº 6911 de 19 de janeiro 1935: Aprova o Regulamento para Fiscalização de Explosivos, Armas e Munições.

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICOS

Em conformidade com ABNT – NBR 14725:2014

Outras regulamentações

Consultar regulamentações locais de acordo com a aplicação.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

Referências Bibliográficas

- (1) CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – <http://www.cetesb.sp.gov.br/>
- (2) OSHA – Occupational Safety and Health Administration – <http://www.osha.gov/>
- (3) TOXNET – Toxicology Data Networking – <http://toxnet.nlm.nih.gov/>
- (4) IPCS – International Program on Chemical Safety – <http://www.inchem.org/>
- (5) IARC – International Agency for Research on Cancer – <http://www.iarc.fr/>
- (6) GHS – Globally Harmonized System of Classification and Labeling of Chemicals (purple book); United States, New York and Geneva, 2007 – 3rd revision – <http://www.unece.org/>
- (7) NIOSH – The National Institute for Occupational Safety and Health – <http://www.cdc.gov/niosh/>
- (8) NBR14725:2014 - Associação Brasileira de Normas Técnicas – <http://www.abnt.org.br>
- (9) CEATOX – Centro de Assistência Toxicológica do Instituto da Criança - HCFMUSP – <http://www.ceatox.org.br/>

Abreviações utilizadas nesta FISPQ

GHS – Globally Harmonized System of Classification and Labeling of Chemicals

TLV - Threshold Limit Value

FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos

ONU - Organização das Nações Unidas

ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists

As informações contidas neste documento baseiam-se na norma técnica ABNT-NBR 14725:2014 segundo critérios do sistema de classificação de produtos químicos proposto pela ONU _ GHS (Globally Harmonized System of Classification and Labeling of Chemicals _ 2nd edition). Este produto é para uso industrial somente. Esta FISPQ foi elaborada com base nos atuais conhecimentos sobre o manuseio apropriado do produto e sob as condições normais de uso, de acordo com a aplicação especificada na embalagem. Qualquer outra forma de utilização do produto que envolva sua combinação com outros materiais, além de formas de uso diversas daquelas indicadas, são de responsabilidade do usuário.

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICOS

Em conformidade com ABNT – NBR 14725:2014

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Produto

Nome do produto

ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM TOTAL MAX

Uso recomendado

Desinfetante para superfícies fixas e artigos não críticos utilizados em estabelecimentos relacionados com atendimento a saúde. Não utilizar para desinfecção de alimentos. É um excelente bactericida. Especialmente recomendado para ambientes como cozinhas industriais, hospitais, comércio, escolas, indústrias alimentícias, clínicas, pet shops e consultórios.

Fornecedor

Empresa

Safira Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda

Endereço

Rua Macon Ribeiro nº 220 - Bairro São Pedro Belo Horizonte - MG

Autorização de Funcionamento ANVISA: 2.06314-1

+55 (31) 3063 – 8383

Telefone

Fax

E-mail

Safiraltda220@gmail.com

Website

0800 0148110

Telefone de emergência:

0800 7208000

CEATOX (Centro de Intoxicação)

WGRA

2. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGO

Classificação de perigo do produto químico

Líquidos Inflamáveis – Categoria 2

Lesões oculares graves/irritação ocular – Categoria 2B

Mutagenicidade em células germinativas – Categoria

Toxicidade sistêmica para certos órgãos-alvo espec

Categoria 1

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICOS

Em conformidade com ABNT – NBR 14725:2014

Elementos do rótulo GHS

Pictogramas	 
Palavra de advertência	PERIGO
Frases de perigo	H225 Líquido e vapores altamente inflamáveis H320 Provoca irritação ocular. H341 Suspeito de provocar defeitos genéticos. H372 Pode provocar danos aos órgãos fígado e sistema nervoso central por exposição repetida ou prolongada se ingerido.
Precaução	P210 Mantenha afastado do calor/faixa/chama aberta/superfícies quentes. –Não fume. P233 Mantenha o recipiente hermeticamente fechado. P242 Utilize apenas ferramentas antifaíscantes. P280 Use luvas de proteção/roupa de proteção/proteção ocular/proteção facial. P264 Lave cuidadosamente após o manuseio. P270 Não coma, beba ou fume durante a utilização deste produto.
Resposta à emergência	P370 + P378 Em caso de incêndio: Para a extinção utilize água em jato neblina, pó químico seco, dióxido de carbono ou espuma para álcool. P305 + P351 + P338 EM CASO DE CONTATO COM OS OLHOS: Enxágue cuidadosamente com água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil. P337 + P313 Caso a irritação ocular persista: consulte um médico.
Armazenamento	P403 + P235 Armazene em local bem ventilado. Mantenha em local fresco.
Disposição	P501 Descarte o conteúdo/recipiente em conformidade com as legislações federal, estadual e municipal vigentes.

3. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

Substâncias nocivas

Número CAS

Álcool Etílico 70%

64-17-5

Sinônimo : Etanol
70%

Água

Natureza química do produto: Composto orgânico.

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICOS

Em conformidade com ABNT – NBR 14725-2014

Olhos	Lavar imediatamente os olhos com água corrente por no mínimo 15 minutos, mantendo as pálpebras abertas. Caso o desconforto persista consultar um médico apresentar embalagem/rótulo do produto. Leve esta FISPQ.
Inalação	Mova a vítima para local ventilado. Aplicar respiração artificial somente se a respiração cessar. Obtenha auxílio médico.
Ingestão	Este produto apresenta baixa toxicidade oral aguda. Se ingerido acidentalmente, manter a vítima em repouso, não induzir o vômito. Procure atenção médica. Leve esta FISPQ.

Sintomas ou efeitos mais importantes

Pode causar dermatite por exposição prolongada ou repetida. Provoca depressão do sistema nervoso central.

Nota para os médicos

Mantenha a vítima em repouso e aquecida. Não forneça nada pela boca a uma pessoa inconsciente. O tratamento sintomático deve compreender, sobretudo, medidas de suporte como correção de distúrbios hidroeletrólíticos, metabólicos, além de assistência respiratória.

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios de Extinção

Água em jato neblina, pó químico seco, dióxido de carbono ou espuma para álcool.

Meios de Extinção Inadequados

Água pressurizada.

Procedimentos Combate ao Fogo

Resfriar com neblina d'água, os recipientes que estiverem expostos ao fogo. Remover os recipientes da área de fogo, se isso puder ser feito sem risco.

Perigos específicos referentes às medidas

Os vapores podem deslocar-se até uma fonte de ignição e provocar retrocesso de chamas. Os recipientes podem explodir com o calor do fogo. Há riscos de explosão do vapor em ambientes fechados ou rede de esgotos.

Medidas de proteção da equipe de combate a incêndio

Utilizar vestuário especial de combate a incêndios (ver seção 8 deste documento). Em espaço fechados utilizar equipamentos de respiração autônomos.

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Precauções pessoais

Para o pessoal que não faz parte do serviço de emergência

Isole fontes de ignição. Impeça fagulhas ou chamas. Não fume. Não toque nos recipientes danificados ou no material derramado sem o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) conforme descrito na seção 8 deste documento. Evite inalação e contato com os olhos.

Imco
076

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICOS

Em conformidade com ABNT – NBR 14725:2014

Para o pessoal de serviço de emergência

Luva, capacete, óculos de segurança para produtos químicos, bota e máscara respiratória semi-facial com filtro químico para vapores orgânicos.

Precauções com o meio ambiente

Evite que o produto derramado atinja cursos d'água, rede de esgotos e vegetação. Notificar as autoridades e alertar a vizinhança se necessário. Conter o derramamento com absorventes inertes (terra, areia, serragem). Recolher e colocar os resíduos recuperados em recipientes adequados para reciclar ou eliminar. Consultar um especialista / perito em eliminação de eliminação de material recuperados. O material pode ser eliminado por incineração controlada. Lavar e enxaguar a área com água. Atuar em conformidade com a legislação local.

Passos a serem seguidos em caso de vazamento ou derrame do material

Conter o derrame e isolar a área. Absorver pequenos derrames com areia, argila ou terra. Grandes vazamentos devem ser bombeados para recipientes adequados para futura recuperação ou descarte. Evacuar a área contaminada. Remover fontes de ignição.

Métodos de eliminação dos resíduos

Para destinação final, proceder conforme a Seção 13 desta FISPQ.

7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Manuseio

Precauções e orientações para o manuseio seguro

Não manuseie o produto antes de ter lido e compreendido todas as precauções de segurança. Obtenha instruções específicas antes das utilizações. Adote medidas de controle de exposições e proteção individual detalhada na seção 8.

Medidas de higiene

Lave as mãos e o rosto cuidadosamente após o manuseio e antes de comer, beber, fumar ou ir ao banheiro. Roupas contaminadas devem ser trocadas e lavadas antes de sua reutilização. Remova a roupa e o equipamento de proteção contaminado antes de entrar nas áreas de alimentação.

Armazenamento

Prevenção de incêndio e explosão

Não é esperado que o produto apresente risco de incêndio ou explosão.

Condições adequadas

Armazene em local bem ventilado, longe da luz solar. Mantenha o recipiente fechado. Este produto pode reagir, de forma perigosa, com alguns materiais incompatíveis conforme destacado na Seção 10. Armazenar/carregar à temperatura e pressão ambiente.

Condições que devem ser evitadas

Não armazenar sob o sol, nas proximidades de fontes de calor ou de chamas vivas. Não armazenar próximo de produtos ácido e alimentos.

Materiais seguros para embalagem

Embalagens plásticas

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICOS

Em conformidade com ABNT – NBR 14725-2014

8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Controle de parâmetros específicos

Limites de exposição ocupacional

Indicadores Biológicos

Não apresenta Indicadores Biológicos.

Valor Limite (Brasil, Portaria MTb 3214/78, NR 15 – Anexo 11)

Álcool: Limite de tolerância – média ponderada (48 h/semana) = 1.480 mg/m³ (780 ppm)
 Limite de tolerância – valor máximo = 1.219 mg/m³ (975 pp)
 Grau de insalubridade: mínimo.

Valor Limite (EUA, ACGIH)

Álcool: TLV/TWA: 1.000 ppm.

Medidas de controle de engenharia

Promova ventilação mecânica e sistema de exaustão direta para o meio exterior. Estas medidas auxiliam na redução da exposição ao produto. É recomendável tornar disponíveis chuveiros de emergência e lavador de olhos na área de trabalho.

Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

Proteção Respiratória

Para o uso que se destina não é necessário proteção respiratória.

Proteção da Pele

Não aplicável.

Proteção dos Olhos / Face

Para manipulação de grandes quantidades é recomendado o uso de óculos de segurança com proteção lateral.

Perigos térmicos

O usuário deverá determinar o grau de periculosidade da operação e utilizar equipamentos de segurança adequados. Em procedimentos de combate a incêndio, utilizar vestimenta de segurança completa confeccionada em aramida com isolamento térmico interno e anti-chamas bem como proteção visual e respiratória, luvas, botas e capacete especiais para brigadistas.

9. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

Parâmetros

Aspecto (estado físico, forma, cor, etc)
 Odor e limite de odor

Medidas

líquido, incolor
 Característico

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICOS

Em conformidade com ABNT – NBR 14725:2014

pH a 20°C (solução pura)	6,0 – 8,0
Ponto de fusão/congelamento	-112 °C
Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição (a 760 mmHg)	78,4 °C
Ponto de Fulgor	17,0 °C
Taxa de evaporação	1,66(acetato de n-butila=1)
Inflamabilidade (sólido/gas)	Inflamável
Limite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade	40mmHg(19 C
Pressão de vapor	1,59(ar=1)
Densidade de Vapor	0,880 à
Densidade a 25°C (g/cm3)	0,900 g/cm³
Solubilidade	Solúvel
Coefficiente de partição – n-octanol/água	Não aplicável
Temperatura de autoignição	363,0 °C

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Estabilidade Química	Estável em condições normais de uso e estocagem.
Reatividade	Produto estável em condições normais de temperatura e pressão.
Condições a serem evitadas	Manter o produto afastado do calor, fontes de ignição, superfícies quentes, faíscas e chamas abertas.
Possibilidade de reações perigosas	Produto inflamável pode causar fogo e explosões em contato com fontes de calor e ignição.
Materiais incompatíveis	Agentes oxidantes fortes, Ácidos, Metais Alcalinos, Amônia, Hidrazina, Peróxidos, Anidridos, Hipoclorito de cálcio, Perclorato, Nitrato de Mercúrio, Óxido de prata, Sódio, Dióxido de potássio.
Produtos de Decomposição	Monóxido de carbono, gases irritantes e tóxicos na decomposição térmica.

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Toxicidade aguda	Toxicidade Oral: > 2.000 mg/Kg (Estimativa) Pode causar náuseas, vômito, dor de cabeça, tonturas, confusão mental, fadiga e ação embriagadora.
Corrosivo / Irritante a pele e metais	Não irritante. O contato prolongado com a pele pode causar irritação e dermatose.
Prejuízo sério aos olhos / Irritação aos olhos	Pode causar irritação ocular. Pode causar queimaduras, vermelhidão e danos graves se não tratados imediatamente.
Sensibilização à pele ou respiratória	Não é esperado que o produto provoque sensibilização à pele ou respiratória.

070

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICOS

Em conformidade com ABNT – NBR 14725:2014

Mutagenicidade em células germinativas

Pode provocar defeitos genéticos, se ingerido.

Carcinogenicidade

Não é esperado que o produto provoque carcinogenicidade.

Toxicidade à reprodução

Pode prejudicar a fertilidade ou o feto, se ingerido.

Toxicidade para órgãos – alvos específicos – exposição única

Pode causar irritação do sistema respiratório com tosse e espirros.

Toxicidade para órgãos – alvos específicos – exposição repetida

Pode provocar danos ao sistema nervoso central com tremores, irritabilidade, perda de concentração e confusão mental por exposição repetida ou prolongada. Provocar danos hepáticos com acúmulo de gordura no fígado e cirrose em caso de exposição crônica por ingestão. Pode causar ressecamento da pele após contato repetido.

Perigo por aspiração

Não é esperado que o produto apresente perigo por aspiração.

Outros dados toxicológicos referentes aos perigos físicos e à saúde humana

Não classificados ou indisponíveis.

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Ecotoxicidade

Em caso de grandes derramamentos o produto pode ser perigoso para o meio ambiente devido à possível formação de uma película do produto na superfície da água diminuindo os níveis de oxigênio dissolvido. No solo o produto poderá em parte percolar e contaminar o lençol freático.

Persistência e degradabilidade

É esperada rápida degradação e baixa persistência.

Potencial bioacumulativo

Pode apresentar bioacumulação em organismos aquáticos.

Permeabilidade no solo

Produto infiltra-se facilmente no solo.

Outros efeitos adversos

Não classificados ou indisponíveis.

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

Métodos de tratamento e disposição final

Produto

Devem ser eliminados como resíduos perigosos de acordo com a legislação local. Devem ser consultadas legislações federais, estaduais e municipais, dentre estas: Resolução CONAMA005/1993, ABNT-NBR 10.004/2004 e ABNT-NBR 16725.

Resíduos

Manter resíduos dos produtos em embalagens plásticas devidamente fechadas. O descarte deve ser realizado conforme o estabelecido para o produto.

080

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICOS

Em conformidade com ABNT – NBR 14725:2014

Embalagens

Nenhum tipo de destinação especial é recomendado. Esta embalagem poderá ser lavada e reciclada. Jogue no lixo a embalagem vazia. A destinação inadequada das embalagens vazias e restos de produto no meio ambiente causam contaminação do solo e da água, prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.

14. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Classificação segundo Resolução 420 de 12/02/2004 - ANTT

ONU	1170
Nome e descrição para embarque	SOLUÇÃO DE ETANOL (SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO)
Classe de risco	3.3
Número de risco	33
Grupo de embalagem	II
Poluente marinho/perigo ao meio ambiente	Sim

Regulamentações nacionais e internacionais

Regulamentações terrestres

Agência nacional de transportes terrestres (ANTT) – Resoluções nº 420/04, 701/04, 1644/06, 2657/08 e 2975/08.

Regulamentações marítimas

IMO – *International Maritime Organization*
IMDG – *International Maritime Dangerous Goods Code* (2010 ed.)
DPC – Diretoria de Portos e Costas

Regulamentações aéreas

IATA – *International Air Transport Association* ;
DGR – *Dangerous Goods Regulations – 50th edition, 2009*;
ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil

15. REGULAMENTAÇÕES

Regulamentações específicas para o produto químico

Decreto Federal nº 2.657, de 3 de julho de 1998

Norma ABNT-NBR 14725:2014

Portaria Nº 229, de 24 de maio de 2011 - Altera a Norma Regulamentadora no 26

Portaria Nº 1.274, de 25 de agosto de 2003: Produto sujeito a controle e fiscalização do Ministério da Justiça - Departamento de Polícia Federal - MJ/DPF, quando se tratar de importação, exportação e reexportação, sendo indispensável Autorização Prévia de DPF para realização destas operações.

Decreto nº 6911 de 19 de janeiro 1935: Aprova o Regulamento para Fiscalização de Explosivos, Armas e Munições.

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICOS

Em conformidade com ABNT – NBR 14725:2014

Outras regulamentações

Consultar regulamentações locais de acordo com a aplicação.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

Referências Bibliográficas

- (1) CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – <http://www.cetesb.sp.gov.br/>
- (2) OSHA – Occupational Safety and Health Administration – <http://www.osha.gov/>
- (3) TOXNET – Toxicology Data Networking – <http://toxnet.nlm.nih.gov/>
- (4) IPCS – International Program on Chemical Safety – <http://www.inchem.org/>
- (5) IARC – International Agency for Research on Cancer – <http://www.iarc.fr/>
- (6) GHS – Globally Harmonized System of Classification and Labeling of Chemicals (purple book), United States, New York and Geneva, 2007 – 3rd revision - <http://www.unece.org/>
- (7) NIOSH – The National Institute for Occupational Safety and Health – <http://www.cdc.gov/niosh/>
- (8) NBR14725:2014 - Associação Brasileira de Normas Técnicas – <http://www.abnt.org.br>
- (9) CEATOX – Centro de Assistência Toxicológica do Instituto da Criança - HCFMUSP – <http://www.ceatox.org.br/>

Abreviações utilizadas nesta FISPQ

GHS – Globally Harmonized System of Classification and Labeling of Chemicals

TLV - Threshold Limit Value

FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos

ONU - Organização das Nações Unidas

ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists

As informações contidas neste documento baseiam-se na norma técnica ABNT-NBR 14725:2014 segundo critérios do sistema de classificação de produtos químicos proposto pela ONU _ GHS (Globally Harmonized System of Classification and Labeling of Chemicals _ 2nd edition). Este produto é para uso industrial somente. Esta FISPQ foi elaborada com base nos atuais conhecimentos sobre o manuseio apropriado do produto e sob as condições normais de uso, de acordo com a aplicação especificada na embalagem. Qualquer outra forma de utilização do produto que envolva sua combinação com outros materiais, além de formas de uso diversas daquelas indicadas, são de responsabilidade do usuário.

**ANVISA**

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

DOSSIE ELETRÔNICO DO PROCESSO - 25351.384961/2020-69

Referente à TRANSAÇÃO Nº 3805382020

Data: 15/05/2020 10:47

Página 1 de 3

1. EMPRESA DETENTORA**NOME**

Saíra Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda

CNPJ

11.587.245/0001-83

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO

2.06314-1

ENDEREÇO

Rua Maçon Ribeiro, 220

CEP

31610700

MUNICÍPIO

BELO HORIZONTE

UF

MG

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

310620

TELEFONE**2. CARACTERIZAÇÃO****NOME DO PRODUTO**

Total Max Alcool 70

GRUPO DE PRODUTO

PRODUTO PARA AS MÃOS COM FINALIDADE ESPECÍFICA - GRAU 2

FORMA FÍSICA DO PRODUTO

LÍQUIDO

3. LOCAL DE FABRICAÇÃO - NACIONAL**NOME**

Saíra Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda

CNPJ

11.587.245/0001-83

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO

2.06314-1

ENDEREÇO

Rua Maçon Ribeiro, 220

CEP

31610700

MUNICÍPIO

BELO HORIZONTE

UF

MG

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

310620

TELEFONEAgência Nacional de Vigilância Sanitária-Anvisa
Gerência Geral de CosméticosUnidade S.I.A - S.I.A. Tracho 5, Área Especial 57
CEP: 71.205-050 Brasília/DF
www.anvisa.gov.br

083



ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

DOSSIE ELETRÔNICO DO PROCESSO - 25351.384861/2020-69

Referente à TRANSAÇÃO Nº 3605352020

Data: 15/05/2020 10:47

Página 2 de 3

4. LOCAL DE FABRICAÇÃO - INTERNACIONAL

5. APRESENTAÇÃO

1. Apresentação

DESTINAÇÃO DO PRODUTO

COMERCIAL

RESTRIÇÃO DE USO/VENDA

RESTRIÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA

EMBALAGEM PRIMÁRIA

FRASCO DE PLÁSTICO

EMBALAGEM SECUNDÁRIA

PRODUTO SOMENTE CONTÉM EMBALAGEM PRIMÁRIA

PERÍODO DE VALIDADE DO PRODUTO

24 MESES

CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO

CONSERVAR EM LUGAR FRESCO (TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 40°C)

ROTULAGEM

Alcool liquido 70 1 litro.pdf

ALCOOL LIQUIDO 70 500 ml.pdf

2. Apresentação

DESTINAÇÃO DO PRODUTO

COMERCIAL

RESTRIÇÃO DE USO/VENDA

RESTRIÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA

EMBALAGEM PRIMÁRIA

GALÃO

EMBALAGEM SECUNDÁRIA

PRODUTO SOMENTE CONTÉM EMBALAGEM PRIMÁRIA

PERÍODO DE VALIDADE DO PRODUTO

24 MESES

CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO

CONSERVAR EM LUGAR FRESCO (TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 40°C)

ROTULAGEM

ALCOOL LIQUIDO 70 5 litros.pdf

6. FORMULA PRODUTO

COMPONENTE DA FÓRMULA

QTD (CENTESIMAL)

FUNÇÃO

INSCRIÇÃO (REF.)

Agência Nacional de Vigilância Sanitária-Anvisa
Gerência Geral de Cosméticos

Unidade S.L.A - SIA, Trecho 5, Área Especial 57
CEP: 71.205-050 Brasília/DF
www.anvisa.gov.br



ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

084

DOSSIE ELETRÔNICO DO PROCESSO - 25351.384961/2020-69

Referente à TRANSAÇÃO Nº 3603382020

Data: 15/05/2020 10:47

Página 3 de 3

ALCOHOL	70	ANTISSEPTICO	64-17-5
AQUA	30	VEICULO	7732-18-5

7. DADOS COMPLEMENTARES

FINALIDADE:

Alcool 70 - Finalidade.docx

MODO DE USAR:

Alcool - Modo de Usar.docx

ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA:

Alcool 70 - Especificações Físico-químicas.docx

ANÁLISE MICROBIOLÓGICA:

Especificações Microbiológicas.docx

DADOS DE ESTABILIDADE:

Alcool 70 - Estabilidade.docx

8. RESPONSÁVEIS

REPRESENTANTE LEGAL

Albert Pereira Machado

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Valter de Souza Lucas Junior

Agência Nacional de Vigilância Sanitária-Anvisa
Gerência Geral de Cosméticos

Unidade S.I.A - SIA, Trecho 6, Área Especial 57
CEP: 71.205-050 Brasília/DF
www.anvisa.gov.br

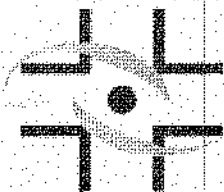
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LAGOA SANTAMG LEI FEDERAL Nº 13.979/20

HIDRAMAX

MÁXIMA HIDRATAÇÃO
Glicerinado



PRODUTOS REGULARIZADOS



Agência Nacional
de Vigilância Sanitária

SAC: (31) 3063-8383 - e-mail: safiraaltda220@gmail.com

CERTIFICADO

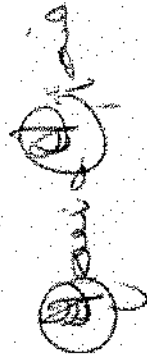
Certificamos que a empresa

SAFIRA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA

analisa e controla a qualidade dos produtos, de acordo com as exigências estabelecidas pelos órgãos reguladores.

Belo Horizonte, 15 de março de 2020

Válido até 31 de dezembro de 2020



Francisca Gracion F. Girão
Diretora Técnica - CRMV 7.0825

R. Belmiro de Almeida, 198 - São Cristóvão
Belo Horizonte/MG - 31.230-230
gmoegmo-online.com.br
www.gmo-online.com.br

087

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LAGOA SANTA/MG - OBRIGADO
DECRETO FEDERAL Nº 13.979/2020



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretária Municipal de Fazenda

088

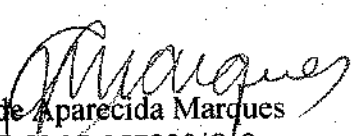
Processo Licitatório nº 131 / 2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%, EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE LAGOA SANTA, VISANDO O COMBATE DO COVID-19.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: LEI 4.412 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

FICHA	DOTAÇÃO
1044	02.06.01.10.122.0042.1027.3.3.90.30.00
1048	02.05.04.08.122.0043.1028.3.3.90.30.00

Lagoa Santa, 11 de agosto de 2020.


Neide Aparecida Marques
CRCMG 057298/O-8

089

DECRETOS

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LAGOA SANTA/MG LEI FEDERAL Nº 13.979/20



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.091, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Constitui Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa, revoga a Portaria nº 1.076, de 04 de julho de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Institui Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa.

Art. 2º A presente Comissão terá como atribuições:

I - responsabilizar-se pela confecção do termo de referência e do projeto básico relativo ao serviço que se deseja contratar ou do bem que se deseja adquirir, estabelecendo objeto, especificação, qualidade, quantidade, valor, prazo, execução e prestação de contas, se for o caso;

II - acompanhar o andamento dos processos licitatórios como referência técnica e participar das sessões de abertura quando convocado, com função de aprovar as propostas comerciais dos licitantes no que tange as especificações contidas no termo de referência ou projeto básico;

III - acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar todos os Contratos, Atas de Registro de Preços e Convênios firmados pelo Município de Lagoa Santa, inerentes a Secretaria/Diretoria onde estão lotados;

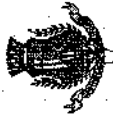
IV - rejeitar o material ou serviço sempre que estiver fora das especificações do Contrato, da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente;

V - expedir relatório fundamentado no caso de irregularidades, ocorrência de descumprimento total ou parcial do Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, conforme previsto no art. 18 do Decreto municipal nº 2.260, de 13 de fevereiro de 2012 e encaminhar ao Ordenador de Despesas/Secretário;

VI - quando necessário, requerer ao setor solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para a respectiva análise e parecer técnico do material ou serviço recebido.

§ 1º Os recebimentos serão efetivados por quem a autoridade competente delegar como recebedor da compra.

Rua São João, n.º 290, Centro - 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688-1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

§ 2º Caso o recebedor da compra não esteja presente no ato do recebimento, depois de comunicada a previsão de entrega, eventuais reclamações ou desconformidades serão de inteira responsabilidade do servidor ausente.

Art. 3º Nenhum material, bem ou serviço deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º A Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços será composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Gestão:

Allyne da Silva Cunha;
Carlos Barreto Gonçalves Filho;
Daniel José Souza de Jesus;
Denilson de Souza da Matta;
Eduardo Barbosa Fraga;
Fabrícia Cardoso Leu Costa;
Guilherme de Almeida Ferreira;
Ladislau Saraiva Gonçalves;
Miriam Oliveira de Souza Ribeiro;
Monique Duarte Coelho de Oliveira;
Raquel Rodrigues Melo de Oliveira;
Roberto Carlos Diniz;
Rosiane Gonçalves de Lima;
Thais do Carmo Madeira.

II - Coordenadoria de Comunicação:

João Alejandro de Souza Pimenta.

III - Secretaria Municipal de Fazenda:

Adriane Fernandes Batista Santos;
Cristiane Carolina de Souza;
Elaine Pulf Mendes do Valle;
Kátia Aparecida Cacique de Souza;
Kleber Gonçalves de Lima;
Wanderléia Pereira de Souza Paz.

IV - Secretaria Municipal de Educação:

Elga Cristina Martins dos Santos;
Euvani Lindourar Pereira.

V - Assessoria Jurídica:

Adélia Aparecida do Carmo;
Thayná Mécian Reis Maciel.

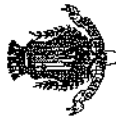
VI - Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

Anderson Borges Morato;

Rua São João, n.º 290, Centro - 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688-1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Diego Eneidino Barbosa;
Emanuelly Ferreira de Paula Melo;
Jaíro de Carvalho Vieira;
Jussara Rezende de Oliveira Santos;
Sara Lopes Cívinnelli.

VII - Secretaria Municipal de Saúde:

Anne Elize Madeira Gonçalves Barbosa;
Arthur Roberto de Paula Diniz;
Breno Aparecido da Costa;
Claudivan de Souza Ferreira;
Conceição Aparecida Alves Martins;
Déborah Vieira Costa;
Janaina Guimarães Sampaio;
João Paulo da Silva;
Lais Henrique da Cruz;
Mônica Fernandes Teixeira;
Wellington Fonseca Monteiro.

VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Adriene de Souza Neves;
Antônio César Guimarães Diniz;
Carlos Alberto Guimarães Diniz;
Cristiane Moreira da Silva;
Fabiane Pereira Veloso;
Geovane Muniz da Fonseca;
Gentilo de Jesus Moura;
Gilberto Soares da Silva;
Gleide da Saúde Ferreira Sodré;
Graça Lima do Amaral;
Henrique Luiz Corrêa de Melo;
João Batista Rodrigues de Seta;
Jussara Rodrigues Viana Carvalho;
Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria;
Oswaldo de Abreu Cruz Hornem;
Paula Cristina Pereira;
Rogério Matos Viana;
Sérgio Alves dos Santos;
Walter Antônio Godói de Faria.

Art. 5º A coordenação da Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços será exercida pela servidora Sandra Silva Moura - RG: M-8.460.871.

Parágrafo único. Todas as atribuições previstas nesta Portaria são de responsabilidade dos gestores de contratos municipais conforme previsto no art. 4º desta Portaria.

Art. 6º Os gestores de contratos municipais lotados no Almoxarifado terão também as atribuições previstas no art. 2º desta Portaria relacionadas ao setor que lhe foi determinado conforme disposto no art. 4º.

Art. 7º A participação nesta Comissão não ensejara remuneração de qualquer espécie aos membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.076, de 04 de julho de 2019 e a Portaria nº 1.088, de 05 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 10 de setembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LAGOA SANTAMG LEI FEDERAL Nº 13.979/20

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



DECRETO Nº 3.972, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Declara Situação de Emergência em saúde pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória - Coronavírus - COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando os preceitos da Lei Federal nº 3.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nacional nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário de ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";

Considerando o Decreto Estadual nº 113 de 12 de março de 2020 que "Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória - 15.1.1.0 - Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

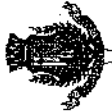
Considerando a escalada do surto da Doença de Coronavírus, originada na China, a velocidade com que o SARS-Cov-2, se espalhou pelo mundo e o aumento expressivo de casos no Brasil inclusive transmissão comunitária;

Considerando, a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

Considerando que o Aeroporto Internacional Tancredo Neves se apresenta como uma porta de entrada para viajantes de diversas regiões do mundo, inclusive de países com circulação ativa do vírus e que muitos municípios de Lagoa Santa/MG trabalham naquele local;

Considerando que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



Considerando a necessidade de orientar a população quanto as medidas adotadas pela Administração Municipal para prevenir a proliferação do vírus COVID e das informações pertinentes aos cidadãos e fluxos assistenciais.

DECRETO:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Município de Lagoa Santa/MG, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), conforme situação de emergência em saúde pública declarada pelo Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020.

Art. 2º Fica instituído o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 - Comitê Extraordinário COVID-19, de caráter deliberativo e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

§ 1º O Comitê Extraordinário COVID-19 será composto pelos seguintes membros:

- I - Secretário Municipal de Saúde, que o presidirá;
- II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão;
- V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
- VI - 01 (um) representante da Assessoria Jurídica;
- VII - 01 (um) representante do Controle Interno do Município;
- VIII - 01 (um) representante da Santa Casa de Lagoa Santa/MG.

§ 2º Para os fins do que dispõe o presente Decreto, o Comitê Extraordinário COVID-19 contará com um grupo de apoio a ser indicado pelo Secretário Municipal de Saúde, por Portaria interna, para manifestar sobre a implementação das medidas de que trata o caput de acordo com a fase de contenção e mitigação da pandemia.

§ 3º Os titulares a que se refere o § 1º serão substituídos em suas ausências por quem lhes sejam imediatamente subordinados na hierarquia administrativa, ou por representante devidamente designado.

§ 4º O Comitê Extraordinário COVID-19 deliberará pela maioria de seus membros, cabendo ao Presidente o exercício do voto de qualidade em caso de empate.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

§ 5º Poderão ser convidados para participar de reuniões do Comitê, a juízo dos membros titulares e com o objetivo de contribuir com informações a respeito da matéria objeto do convite, especialistas e representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas.

§ 6º O Comitê Extraordinário COVID-19 deliberará e regulará situações omissas na legislação e casos excepcionais relativos às medidas de enfrentamento da epidemia do COVID-19, no âmbito do Município de Lagoa Santa, inclusive quanto a suspensão e descontinuidade de serviços públicos, a possibilidade de trabalho remoto e o funcionamento de órgãos e entidades da Administração pública.

Art. 3º Fica declarada Situação de Emergência em saúde pública no Município de Lagoa Santa, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória - COVID-19, causada pelo agente novo Corona Virus- SARS-CoV-2 - 1.5.1.1.0.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, 06 de fevereiro de 2020.

Art. 5º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município.

Art. 6º Ficam suspensos, no âmbito do Município de Lagoa Santa/MG, pelo prazo de 15 (quinze) dias:

I - eventos, de qualquer natureza, que exijam licença do Poder Público Municipal;

II - atividades coletivas desenvolvidas nos âmbito das Secretarias Municipais, tais como, aulas de música, dança, oficinas recreativas, atividades esportivas, eventos da saúde em geral de grande aglomeração de pessoas;

III - treinamentos e capacitações desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo;

Art. 7º Ficam suspensas as aulas na Rede de Ensino Pública do Município de Lagoa Santa/MG, no período de 18 a 22 de março de 2020, podendo ser prorrogado.

Art. 8º Os bares e restaurantes deverão observar na organização de suas mesas a distância mínima de dois metros entre elas, mantendo os ambientes abertos e bem ventilados.

Art. 9º O Hospital Lindouro Avelar - Santa Casa de Lagoa Santa e os laboratórios que confirmarem a doença COVID-19, adotando o exame específico para a SARS-CoV2 (RT-PCR, pelo protocolo Charité), deverão informar imediatamente o resultado às autoridades sanitárias do Município de Lagoa Santa/MG, na forma do art. 7º, I, da Lei Federal nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, e do art. 14 do Decreto Federal nº 78.231, de 12 de agosto de 1976.

Rua São João, 290, Bairro Centro - Lagoa Santa/MG. CEP 31.400-000
Fone: (31) 3688-1300

Parágrafo único. A determinação de que trata o caput deverá conter, obrigatoriamente, as informações constantes no site eletrônico http://formularios.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=53635.

Art. 10. Os laboratórios e hospitais que não informarem os resultados dispostos no art. 1º deste Decreto ficarão sujeitos às penalidades impostas pela legislação, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 6.259, de 1975 e do art. 10, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 11. Os serviços de saúde no âmbito do SUS Municipal manterão seus atendimentos normalmente adotando todos os protocolos normativos de cuidados para os casos suspeitos, classificação de risco para proteção, organização das recepções de forma evitar aglomerações.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde expedirá Portaria normalizando o funcionamento dos serviços e fluxo para os casos suspeitos bem como sobre o funcionamento dos serviços neste período.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Saúde emitirá Boletim Epidemiológico diariamente sobre a incidência dos casos e medidas sanitárias adotadas.

Art. 13. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Parágrafo único. O descumprimento de qualquer medida prevista neste Decreto sujeitará o infrator às sanções previstas em lei.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus - COVID 19.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de março de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO N. 3.435, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a delegação dos atos de ordenação de despesas, e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 e parágrafo único, "a", da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o que dispõe o art. 80, § 1º, do Decreto-Lei n. 200/1967;

Considerando o princípio da simetria constitucional e das leis nacionais;

DECRETA:

Art. 1º Delega a competência para a prática dos atos de ordenação de despesas no âmbito de sua atuação, sendo responsáveis exclusivas as seguintes autoridades:

- I - no âmbito da Secretaria de Gestão, o(a) Secretário(a) Municipal de Gestão;
- II - no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, o(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano, exceto em relação aos atos praticados na área de atuação da Diretoria Municipal de Transporte e Trânsito;
- III - no âmbito da Secretaria de Educação, o(a) Secretário(a) Municipal de Educação;
- IV - no âmbito da Secretaria de Saúde, o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde;
- V - no âmbito da Secretaria de Fazenda, o(a) Secretário(a) Municipal de Fazenda;
- VI - no âmbito da Secretaria de Bem Estar Social, o(a) Secretário(a) Municipal de Bem Estar Social;

VI - no âmbito da Assessoria Jurídica, o(a) Chefe da Assessoria Jurídica;

VII - no âmbito da Diretoria de Transporte e Trânsito, o(a) Diretor(a) Municipal de Transporte e Trânsito;

VIII - no âmbito da Diretoria de Controle Interno, o(a) Diretor de Controle Interno.

Parágrafo único. Não existindo Secretário(a) Municipal, Chefe da Assessoria Jurídica, Diretor(a) Municipal de Transporte e Trânsito ou Diretor de Controle Interno, nomeado para a determinação desta, ou em caso de afastamento temporário do respectivo ordenador, a ordenação de despesas ficará sob a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º O ordenador de despesas será o responsável pela autorização dos procedimentos administrativos da respectiva área.

Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500, Santa Luzia - 33400-000 Lagoa Santa, MG.
Fone: (031) 3558.1300

1



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se como ordenador de despesas toda e qualquer autoridade de cujos atos resultem autorização de despesa, reconhecimento de dívida, emissão de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamento, suplicimento de fundos ou dispêndio de recursos do Município ou pelos quais este responda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto municipal n. 3.260, de 02 de janeiro de 2017 e demais em contrário.

Lagoa Santa, 25 de setembro de 2017.

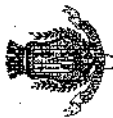
ROGÉRIO CESAR DE MAJOS AVELAR
Prefeito Municipal

Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500, Santa Luzia - 33400-000 Lagoa Santa, MG.
Fone: (031) 3558.1300

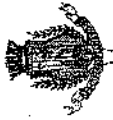
2

13.979/20

092



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.988, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Designa Autoridade Superior para fins de procedimentos licitatórios, revoga o Decreto nº 3.261, de 02 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 e parágrafo único, "a", da Lei Orgânica Municipal e o disposto no art. 11 do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, e;

Considerando, as disposições da Lei federal nº 8.556, de 21 de junho de 1993 e da Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Para os fins de que dispõe a Lei federal nº 8.556, de 21 de junho de 1993 e a Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ficam delegados poderes aos Secretários Municipais, na qualidade de autoridade superior, para a prática dos seguintes atos:

- I - autorização para abertura do procedimento licitatório;
- II - julgamento de recursos administrativos, em segunda instância administrativa;
- III - demais atos inerentes ao desempenho da função;
- IV - homologação e adjudicação, nos casos de recursos administrativos;
- V - ratificação das dispensas e inexigibilidades;
- VI - assinaturas dos respectivos contratos administrativos e Atas e Registro de Preços;
- VII - revogação e anulação dos procedimentos;
- VIII - todos os atos inerentes ao desempenho da função.

Art. 2º A assinatura dos contratos administrativos de contratação temporária por excepcional interesse público de pessoal e seus aditivos, será de competência de cada Secretário Municipal, na qualidade de representante do Município da seguinte forma:

I - a(o) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano compete a assinatura dos respectivos contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano que compreende a Diretoria de Transporte e Trânsito, Diretoria de Regulação Urbana, Diretoria de Meio Ambiente e a Diretoria de Obras;

II - a(o) Secretário(a) Municipal de Educação compete a assinatura dos respectivos contratos da Secretaria Municipal de Educação;

III - a(o) Secretário(a) Municipal de Fazenda compete a assinatura dos respectivos contratos da Secretaria Municipal de Fazenda;

IV - a(o) Secretário(a) Municipal de Bem Estar Social compete a assinatura dos respectivos contratos da Secretaria Municipal de Bem Estar Social que compreende a Diretoria de Desenvolvimento Social, Diretoria de Turismo e Cultura e Diretoria de Esporte e Lazer;

V - a(o) Secretário(a) Municipal de Saúde compete a assinatura dos respectivos contratos da Secretaria Municipal de Saúde;

VI - a(o) Secretário(a) Municipal de Gestão compete a assinatura dos respectivos contratos da Secretaria Municipal de Gestão que compreende a Diretoria Administrativa e a Diretoria de Planejamento, e os relativos a Assessoria Jurídica, Diretoria de Controle Interno, Coordenadoria de Comunicação."

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.261 de, 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de março de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LAGOA SANTA/MG LEI FEDERAL Nº 13.979/20

PARECER JURÍDICO

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LAGOA SANTA/MG - PARECER JURÍDICO Nº 13.979/20



Procedência: Departamento de Licitação

Interessadas: Secretaria Municipal de Saúde e Diretoria de Desenvolvimento Social de Lagoa Santa

Processo Licitatório nº 131/2020

Dispensa de Licitação nº 038/2020

Data: 13 de agosto de 2020.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Aquisição de bens ou prestação de serviços em caráter emergencial. Contratação de empresa para fornecimento de insumos para saúde (álcool etílico 70%) para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Diretoria de Desenvolvimento Social de Lagoa Santa. Base legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93; art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020; art. 4º do Decreto Municipal nº 3.972/2020. Regularidade formal do processo. Formalidades do art. 26, bem como demais requisitos da Lei Federal nº 8.666/93. Possibilidade.

PARECER JURÍDICO

I - DA CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEMA E RELATÓRIO

Por meio de Comunicação Interna nº 324/2020/NGP, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Bem Estar Social solicitaram a contratação, em caráter emergencial, de empresa para fornecimento de insumos para saúde (álcool etílico 70%), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social de Lagoa Santa, visando ao combate do coronavírus.

Constam nos autos a referida comunicação interna, termo de referência, solicitação no sistema, Deliberação nº 258/2020/CTG do Comitê Técnico Gestor, cotação de preços praticados pelo mercado, proposta para fornecimento do produto, justificativa de dispensa de licitação, declaração do ordenador de despesas, dotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

orçamentária, documentação da empresa e certidões, e Decreto Municipal nº 3.972/2020, que declarou a situação de emergência no município.

É o relatório.

II – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Primeiramente, cumpre destacar que a presente análise se limita a possibilidade jurídica da contratação, nos termos do art. 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, excluídos, portanto, as análises de natureza técnica de competência de outras pastas e do Controle Interno. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Salienta-se que, apesar de determinadas observações não possuírem caráter vinculativo, são importantes à própria autoridade assessorada, a quem incumbe avaliar e, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, acatá-las ou não. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Lei Federal nº 8.666/93 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório. Assim dispõe o seu artigo 24, inciso IV:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

096

da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Como se nota, a contratação emergencial é uma das hipóteses de dispensa de licitação taxativamente prevista no corpo da lei de licitações. O dispositivo começa com os vocábulos "emergência" e "calamidade pública".

Emergência aqui se entende como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão, para o patrimônio público ou para interesses e valores protegidos pelo Direito.

Para fins de dispensa de licitação o importante é que a necessidade de contratação não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório. Ou seja, justifica-se a contratação direta em razão da necessidade de resposta imediata por parte da Administração, que não pode aguardar o prazo ordinário da instrução processual do procedimento licitatório.

Segue o dispositivo legal informando que esta contratação é *"somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade"*.

Assim, percebe-se o caráter provisório da contratação emergencial, uma vez que ocorre apenas para evitar o perecimento do interesse jurídico protegido e conceder prazo à Administração para concluir um regular procedimento licitatório.

E ainda, somente podem ser objeto da contratação emergencial os bens ou serviços necessários para atender a situação de emergência ou de calamidade, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias sendo vedada, inclusive, a prorrogação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

A Lei Federal nº 8.666/93 traz ainda alguns requisitos para a celebração do contrato emergencial. Tais requisitos são os constantes no parágrafo único do art. 26, que também se aplicam nos casos de inexigibilidade de licitação:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)
Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
III - justificativa do preço.”

Deve, ainda, a Administração justificar o preço a ser pago e também as razões que levaram à escolha de um determinado fornecedor em detrimento de outro.

E mesmo no caso de situação emergencial ou de calamidade, exige o TCU a formalização do respectivo processo de dispensa:

“Mesmo no caso de dispensa de licitação, é dever do contratante formalizar o respectivo processo, caracterizando a situação emergencial, a razão da escolha do prestador de serviço e a justificativa do preço, e publicar o ato de dispensa na imprensa oficial, conforme prevê o art. 26, caput, parágrafo único e incisos I, II e III, da Lei n. 8.666/1993, sendo vedada a prestação de serviços sem a cobertura de contrato devidamente formalizado, por expressa previsão do art. 60, parágrafo único, do Estatuto das Licitações. Acórdão 3083/2007 – Primeira Câmara.”

O TCU também tem se manifestado sobre a possibilidade de contratação emergencial com empresa sem regularidade fiscal ou trabalhista, ou considerada inidônea. A posição do Tribunal tem sido no sentido da indispensabilidade da exigência



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

087

da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Acórdão nº 1893/2006 – Plenário:

“A contratação de empresa por dispensa de licitação, ainda que em obras de natureza emergencial, não dispensa a exigência de comprovação de regularidade daquela junto à Seguridade Social”. Acórdão 1839/2006 – Plenário.

No caso em análise, verifica-se que o surto da doença coronavírus, ocasionando uma pandemia em nível mundial, com aumento expressivo de casos no Brasil, implicou o desabastecimento de produtos imprescindíveis ou a necessidade de aquisição de produtos até então não utilizados pelo Município, acarretando a impossibilidade de prestação de serviços essenciais de saúde do Município com segurança, caso não sejam adquiridos.

Verifica-se ainda que, por meio do Decreto Municipal nº 3.972/2020 foi declarada a situação de emergência, permitindo, nos termos do art. 4º, *“a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, 06 de fevereiro de 2020”*.

Ressalta-se que o presente insumo foi objeto da ata de registro de preços nº 017/2020, tendo, porém, a empresa Minas Med Brasil Ltda solicitado (após abertura de processo punitivo) o cancelamento do item 1 Alcool etílico 70% em razão de não ter previsão para o retorno da venda do produto. Ou seja, o Município não conseguiu realizar a aquisição de tal insumo por meio da citada ata de registro de preços.

Por fim, consta a Deliberação nº 258/2020/CTG do Comitê Técnico Gestor, autorizando a abertura do processo licitatório.

Cumprida, portanto, a formalidade de instrução processual e caracterização da situação emergencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Em análise aos autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços pelo Setor de Compras e a empresa Safira Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda. ofertou o menor preço para fornecimento do produto ao Município.

A despeito dessa assertiva, o TCU já se manifestou:

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)” Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a dispensa de licitação para aquisição de insumos junto à empresa detentora do menor preço para o produto.

De acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto àquele que possuir o menor preço, exigindo-se documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, em seus incisos I, II, III e IV.

Em relação ao preço, verifica-se, ainda, que está compatível com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Foram juntados os orçamentos da empresa Safira Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda., no valor de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) a unidade; da Distribuidora irmãos Santa Ltda - EPP, no valor de R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) a unidade; da Med Center Comercial Ltda, no valor de R\$ 5,98 (cinco



reais e noventa e oito centavos) a unidade; e da Murilo Henrique dos Santos Bispo ME, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) a unidade.

A empresa Safira Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda. apresentou o menor orçamento que autoriza a dispensa de licitação, conforme disposições do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020; art. 4º do Decreto Municipal nº 3.972/2020.

V – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sendo juntados os seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 26/12/2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Tributários do Estado de Minas Gerais, válida até 31/08/2020;
- Certidão de Débitos Fiscais, emitida pelo Município de Belo Horizonte, válida até 11/09/2020.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida até 12/10/2020;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, válida até 29/08/2020;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; e
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, comarca de Belo Horizonte, válida até 15/10/2020.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, trata da garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas.

Consta no processo a Declaração de Disponibilidade Orçamentária, assinada pela servidora Neide Aparecida Marques, informando as seguintes dotações orçamentárias para suportar os custos com a contratação: Ficha 1044 – 02.06.01.10.122.0042.1027.3.3.90.30.00 e Ficha 1048 – 02.05.04.08.122.0043.1028.3.3.90.30.00.

Verifica-se que foi anexada aos autos a Declaração do Ordenador de Despesas assegurando a existência de adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual.

MSC



VII – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, não há óbice jurídico para a contratação da empresa Safira Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda. para fornecimento, em caráter emergencial, de insumos de saúde (álcool etílico 70%), pelo valor total de R\$ 7.840,00 (sete mil e oitocentos e quarenta reais), nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e art. 4º do Decreto Municipal 3.972/2020.

É o parecer, s.m.j.

À consideração superior.

Pedro Henrique Sacramento Carneiro
Pedro Henrique Sacramento Carneiro
Procurador do Município
OAB/MG 196.048

POSICIONAMENTO TÉCNICO PRODUTO OFERTADO

CI Nº 312- Núcleo de Atenção à Saúde (NAS)

Lagoa Santa, 24 de agosto de 2020

Ao setor de Licitação .

Assunto: Aquisição de álcool 70%

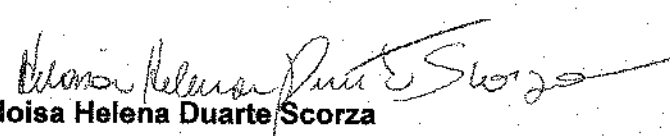
Considerando a pandemia da covid-19 e a necessidade de aquisição de insumos para o enfrentamento ,prevenção e contenção do contágio.

Considerando a dificuldade de aquisição de tais insumos devido a grande procura no mercado.

Considerando a Resolução de Diretoria Colegiada- RDC Nº 350, de 19 de março de 2020 a qual define critérios extraordinários e temporários para fabricação e comercialização de preparações sanitizantes.

Considerando que a empresa Safira Indústria e Comércio de Cosmético Ltda, inscrita sob o CNPJ 11.587.245/0001-83, possui toda documentação e atribuições legais para fabricação e fornecimento do álcool 70% líquido.

Sendo assim, informo que o produto ofertado por tal empresa está de acordo com os padrões exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA


Heloisa Helena Duarte Scorza**Referência Técnica Saúde Bucal
Secretaria Municipal de Saúde
Lagoa Santa- MG**

Elaborado por HHDS 284702



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 350, DE 19 DE MARÇO DE 2020

(Publicada no DOU nº 55, de 20 de março de 2020)

Define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para a fabricação e comercialização de preparações antissépticas ou sanitizantes oficinais sem prévia autorização da Anvisa e dá outras providências, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, IV, aliado ao art. 53, V do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve, ad referendum, adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e determinar a sua publicação.

Art. 1º Esta Resolução define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para fabricação e comercialização de preparações antissépticas ou sanitizantes oficinais sem prévia autorização da Anvisa.

Parágrafo único. Esta medida será adotada em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

Art. 2º Os procedimentos estabelecidos nesta Resolução se aplicam às empresas fabricantes de medicamentos, saneantes e cosméticos regularizadas.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, empresas regularizadas devem possuir Autorização de Funcionamento (AFE) e alvará ou licença sanitária emitida pelo órgão de saúde competente dos Estados, Distrito Federal e municípios e às demais outorgas públicas para funcionamento, inclusive, para fabricação e armazenamento de substância inflamável.

Art. 3º Fica permitida de forma temporária e emergencial, sem prévia autorização da Anvisa, a fabricação e comercialização das preparações antissépticas ou sanitizantes oficinais dispostas a seguir:

- álcool etílico 70% (p/p);
- álcool etílico glicerinado 80%;

Amor

103



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

- álcool gel;
- álcool isopropílico glicerinado 75%; e
- digliconato de clorexidina 0,5%.

Art. 4º Para as empresas fabricantes de cosméticos e saneantes a permissão de fabricar e comercializar se aplica, exclusivamente, ao álcool 70% nas suas diversas formas de apresentação.

Art. 5º A fabricação dos antissépticos ou sanitizantes oficiais deve seguir as diretrizes da 2ª Edição, Revisão 2, do Formulário Nacional da Farmacopeia Brasileira.

Parágrafo único. Na ausência de veículos, excipientes ou substâncias adjuvantes preconizadas pelo Formulário Nacional, é permitido à empresa a substituição por insumos que tenham a mesma função farmacotécnica e garantam a mesma eficácia e estabilidade ao produto.

Art. 6º As matérias-primas utilizadas na fabricação dos produtos estabelecidos nesta Resolução devem possuir padrão de qualidade para uso humano.

Art. 7º Para fins de doação pública dos produtos estabelecidos nesta Resolução, é permitido às empresas fabricantes de medicamentos, saneantes ou cosméticos receber doação das matérias-primas utilizadas na fabricação das preparações antissépticas ou sanitizantes, desde que atendam aos requisitos técnicos de qualidade e segurança definidos pela fabricante do produto acabado.

Art. 8º O prazo de validade das preparações antissépticas ou sanitizantes deve ser estabelecido de acordo com as boas práticas de fabricação, formulação e dados de literatura científica.

Parágrafo único. O prazo de validade dos produtos não pode ser superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 9º Para fabricação e comercialização de preparações antissépticas ou sanitizantes sem prévia autorização da Anvisa, as empresas devem seguir os critérios técnicos de qualidade estabelecidos nas demais Resoluções da Anvisa.

Art. 10. Após a vigência desta Resolução, para manter a fabricação e a comercialização dos produtos, as empresas devem peticionar junto à Anvisa, o registro ou a notificação, conforme os requisitos regulatórios de cada categoria específica.

Art. 11. Ficam suspensos os efeitos do art. 2º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 20 de fevereiro de 2002.

Art. 12. Esta Resolução tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES
Diretor-Presidente Substituto

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LAGOA SANTA/MG LEI FEDERAL Nº 13.979/20

CERTIFICADO

Certificamos que a empresa

SAFIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDAROSENA LTDA

analisou e controlou a qualidade dos produtos, de acordo com as exigências estabelecidas pelos órgãos reguladores.

Belo Horizonte, 13 de março de 2020

Válido até 31 de dezembro de 2020



Francisca Gracion F. Girão
Diretora Técnica - CRMV 7.0825

R. Belmiro de Almeida, 198 - São Cristóvão
Belo Horizonte/MG 31.230-230
gmoegmo-online.com.br
www.gmo-online.com.br

meo

106

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA GOA SANTAMG LEI FEDERAL Nº 13.979/20



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020
PROCESSO Nº 131/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%, EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE LAGOA SANTA, VISANDO O COMBATE DO COVID-19.

Dotação Orçamentária	Ficha
02.06.01.10.122.0042.1027.3.3.90.30.00	1044
02.05.04.08.122.0043.1028.3.3.90.30.00	1048

Conforme parecer da Assessoria Jurídica do município datado em 13/08/2020, tendo transcorrido regularmente o processo em epígrafe, com fulcro no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, art. 4º do Decreto Municipal nº 3.972/2020, e art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, HOMOLOGO o procedimento de que se cogita e ADJUDICO o objeto conforme a seguir:

EMPRESA: SAFIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA CNPJ: 11.587.245/0001-83						
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.600	LT	ALCOOL - ETÍLICO, LIQ: 70 %; 1 LITRO - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70 GRAUS FRASCO COM 1.000 ML, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	TOTAL MAX	R\$ 4,90	R\$ 7.840,00
Valor Total R\$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais).						

Lagoa Santa, em 24 de agosto de 2020.

Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Bem Estar Social interino



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação constante do Processo nº. 131/2020 - Dispensa de Licitação nº. 038/2020, conforme parecer da Assessoria Jurídica do Município datado em 13 de agosto de 2020, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%, EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE LAGOA SANTA, VISANDO O COMBATE DO COVID-19.**

Dotação Orçamentária	Ficha
02.06.01.10.122.0042.1027.3.3.90.30.00	1044
02.05.04.08.122.0043.1028.3.3.90.30.00	1048

Empresa: **SAFIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA**, CNPJ: 11.587.245/0001-83. Valor Total R\$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais). Fundamentação Legal: Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, art. 4º do Decreto Municipal nº 3.972/2020, e art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Lagoa Santa, em 24 de agosto de 2020.

Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Bem Estar Social interino

PUBLICAÇÃO

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LAGOA SANTA/MG LEI FEDERAL Nº 13.979/20

Data de Abertura: 09/09/2020 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

PREGOEIRO, EDMAR VITOR DOS SANTOS
24/08/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador: AE2987C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

PREGÃO Nº. 047/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIOS PARA BANCADAS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ABERTURA da licitação na modalidade de PREGÃO nº. 047/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIOS PARA BANCADAS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA: PRÉ-ESCOLARES, ENSINO FUNDAMENTAL E CRECHES MUNICIPAIS (MÓVEIS PLANEJADOS), EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data de Abertura: 10/09/2020 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

EDMAR VITOR DOS SANTOS
Pregoeiro,
24/08/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador: 0EA84A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

PREGÃO Nº. 059/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE LIXEIRA PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ABERTURA da licitação na modalidade de PREGÃO nº. 059/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE LIXEIRA PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Data de Abertura: 09/09/2020 às 9:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

EDMAR VITOR DOS SANTOS
Pregoeiro,
24/08/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador: CAAFC04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

PREGÃO Nº. 080/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (TAMANHO G)

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ABERTURA da licitação na modalidade de PREGÃO nº. 080/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (TAMANHO G) PARA ATENDER A DEMANDA DAS CRECHES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Data de Abertura: 11/09/2020 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

EDMAR VITOR DOS SANTOS
Pregoeiro
24/08/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador: 68D2EC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

PREGÃO Nº. 075/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ABERTURA da licitação na modalidade de PREGÃO nº. 075/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Data de Abertura: 14/09/2020 às 9:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

EDMAR VITOR DOS SANTOS
Pregoeiro, 24/08/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador: C09392AE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

Homologação e Ratificação da Dispensa de Licitação 038/2020. Contratada: SAFIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - CNPJ: 11.587.245/0001-83. Objeto: contratação de empresa para aquisição de álcool etílico 70%, em caráter emergencial para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Diretoria de Desenvolvimento Social de Lagoa Santa, visando o combate do COVID-19.

Fundamentação: Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, art. 4º do Decreto Municipal nº 3.972/2020 e art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor total de R\$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais).

Lagoa Santa, em 24/08/2020.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Bem-Estar Social interino

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador: 4B334B75

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Ratificação e Homologação da Dispensa de Licitação 036/2020. Processo 125/2020. Locadora: PSF Participações Ltda. CNPJ: 05.047.802/0001-70. Objeto: locação de (01) uma sobreloja nº 2, com área privativa de 38,60 m² e área real total de 59,97m².

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020

Torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Tomada de Preços nº 14/2020, Processo Licitatório nº: 117/2020 - cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada para execução de serviços de "RECONSTRUÇÃO PARCIAL DAS OBRAS 52". O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 13 horas e 30 minutos do dia 10/09/2020 (quinta-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-5222 - Lei Federal 8.666/93

Jequitibá, MG, 21 de agosto de 2020.
DOUGLAS SOARES RODRIGUES
HELENIVE JEBER MACHADO
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020 - SS

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para as Obras de reforma da UPA Oeste - DATA: 15.09.2020 - HORA: 09h30 (nove horas e trinta minutos) - LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Av. Brasil nº 2001 - 6.º andar - Centro - Juiz de Fora - MG ou pelo endereço eletrônico https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cpl/editais/outras_modalidades/2020/index.php, sendo necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - cpl@pjf.mg.gov.br, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3690-8190 - LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: Comissão Permanente de Licitação - Av. Brasil nº 2001 - 6.º andar - Juiz de Fora - MG - PUBLICAÇÃO: Diário Oficial Eletrônico, dia 25.08.2020.

Juiz de Fora, 24 de agosto de 2020.
ARGEMIRO TAVARES JÚNIOR
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2020

O Município de Lagoa Santa torna público a Homologação e Ratificação da Dispensa de Licitação 038/2020. Contratada: SAFIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - CNPJ: 11.587.245/0001-83. Objeto: contratação de empresa para aquisição de álcool etílico 70%, em caráter emergencial para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Diretoria de Desenvolvimento Social de Lagoa Santa, visando o combate do COVID-19. Fundamentação: Art. 4º, da Lei Federal nº 13.579/20, art. 4º do Decreto Municipal nº 3.972/2020 e art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total de R\$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais).

Lagoa Santa-MG, 24 de agosto de 2020
GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde e
Secretário Municipal de Bem Estar Social
Interino

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2020

O Município de Lagoa Santa torna público a Abertura da Concorrência Pública 006/2020 no dia 28/09/2020 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: contratação de empresa para a realização da obra de repasseamento da Rua José Marcos Filho no bairro Promissão, com recursos oriundos do contrato de repasse 884466/2019 e contrapartida do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários.

O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Lagoa Santa, Minas Gerais, 24 de agosto de 2020.
DEA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

O Município de Lagoa Santa torna público a Abertura da Tomada de Preços 010/2020 no dia 11/09/2020 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de pavimentação, e drenagem da Avenida da Integração - trecho Montreuil/Eldorado, com recursos da Emenda Especial sob número de empenho 2020 NE 801236 - Portaria Interministerial 252 de 19/06/2020 e recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Lagoa Santa, Minas Gerais, 24 de agosto de 2020.
DEA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

Tomada de Preço Nº 003/2020 - Processo Licitatório Nº 093/2020

A presente licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tem por finalidade a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais EM OBRA DE REFORMA DO CAMPO DA VILA DE SÃO JOÃO DA SAPUCAIA, para melhor acesso aos municípios, com calçadas em concreto e acesso a deficientes conforme detalha no projeto. Entrega de Envelopes para Habilitação e Propostas. Data Final da Entrega: 18/09/2020

Horário: até às 12:00 horas.

Abertura dos Envelopes. Data: 21/09/2020 - Horário: 08:00 horas. Local: Rua Norberto Berto, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000. Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico <http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes>. - Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal-MG, 20 de Agosto de 2020
JÉSSICA ANDRADE BANI
Analista de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas 040, 041, 042 e 043 de 2020- Município de Leme do Prado - MG. Processo nº 037/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para manutenção dos serviços da secretaria municipal de saúde - proposta do governo federal de nº 11371.746000/1190-02. Empresas Detentoras: A&L Tecnologia Eireli - ME, ata 040/2020, com valor global de R\$ 1.120,00 (Mil, cento e vinte reais); Infolab Distribuidora Ltda, ata 041/2020, com valor global de R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais); Sidney De Sousa Carvalho - ME, ata 042/2020, com valor global de R\$ 22.164,00 (Vinte e dois mil, cento e sessenta e quatro reais); Vanilson Juliano Cordeiro - ME, ata 043/2020, com valor global de R\$ 13.008,00 (Treze mil e oito reais). Vigência: 05/08/2020 a 04/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 031/2020 - PRC nº 0529/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de Fraldas descartáveis, para atender a demanda de Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde e as necessidades básicas no Serviço de Acolhimento a crianças da Casa do Aconchego, da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações - Anexo I. Contratadas:
- Ata de Registro de Preços nº 23/2020 - 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAIBA LTDA/CNPJ: 04.168.271/0002-92/Valor Total: R\$ 50.000,00. - Ata de Registro de Preços nº 24/2020 - AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI/CNPJ: 09.147.535/0001-64/Valor Total: R\$ 27.381,00.
- Ata de Registro de Preços nº 25/2020 - DISTRIBUIDORA DIAMANTE LTDA/CNPJ: 68.514.348/0001-30/Valor Total: R\$ 119.000,00.
- Ata de Registro de Preços nº 26/2020 - DIGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA/CNPJ: 53.918.116/0001-70/Valor Total: R\$ 42.500,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Recursos: PRÓPRIOS, FNAS BLMAC Conta 32.914-2. Condições de pagamento: O pagamento devido, será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social. Data da Assinatura das atas: 10/08/2020.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 31/2020

PRC nº 0529/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de Fraldas descartáveis, para atender a demanda de Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde e as necessidades básicas no Serviço de Acolhimento a crianças da Casa do Aconchego, da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações - Anexo I.

Empresas Vencedoras: - 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAIBA LTDA/CNPJ: 04.168.271/0002-92/Valor Total: R\$ 50.000,00. - AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI/CNPJ: 09.147.535/0001-64/Valor Total: R\$ 27.381,00. - DISTRIBUIDORA DIAMANTE LTDA/CNPJ: 68.514.348/0001-30/Valor Total: R\$ 119.000,00. - DIGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA/CNPJ: 53.918.116/0001-70/Valor Total: R\$ 42.500,00. Recursos: PRÓPRIOS, FNAS BLMAC Conta 32.914-2. Condições de pagamento: O pagamento devido, será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social. Data da Assinatura da Homologação: 04/08/2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM/MG, torna público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020, TIPO: Menor Preço Por Item, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender às necessidades das Escolas da Rede Municipal, Prefeitura de Manhumirim, Secretarias Municipais e demais Setores Vinculados.

Entrega dos envelopes: 08/09/2020, até às 07h30min. Sessão de Abertura/Credenciamento: 08/09/2020, às 07h30min.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manhumirim/MG, situada na Rua Roque Porcuro Júnior nº 181, Centro, Manhumirim/MG. REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares nºs 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Municipais nºs 1.825/2007, 099/2015 e 187/2017, subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A partir da data desta publicação, no endereço acima citado, pelo Telefone: (33)3341-9925 ou pessoalmente, nos dias úteis, no horário de 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas, no site www.manhumirim.mg.gov.br ou através do e-mail: licitacao@manhumirim.mg.gov.br.

Manhumirim/MG, 24 de agosto de 2020.
CARLOS ALBERTO GONÇALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÕES

PREGÃO PRESENCIAL 069/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 068/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, através do Pregoeiro Municipal, torna público que fará realizar no dia 04 de setembro de 2020, às 08:00 horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio designados, que fará aberto o processo licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, para a contratação de mão de obra temporária para manutenção e construção de edificações a serem realizadas em diversas secretarias do Município. O Edital com todas as exigências e condições encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 11:00 às 17:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO 070/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 069/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, através do Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio designados, torna público que fará realizar no dia 04 de setembro de 2020, às 9:00 horas, no site www.bilkcompras.org.br, o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para a aquisição de jogos, brinquedos educativos e outros materiais para fonoaudiologia, fisioterapia e psicologia destinados à manutenção das atividades de diversos Departamentos do Município. O Edital com todas as exigências e condições encontra-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site do município e no Depto. de Licitações, no horário de 11:00 às 17:00h.



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LAGOA SANTA/MG - LEI FEDERAL Nº 13.979/20

113



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Estado de Minas Gerais

PEDIDO DE COMPRA

RUA SÃO JOÃO, 290 BAIRRO: CENTRO CEP: 33400-000 - MG FONE: (31) 3688-1300
CNPJ: 73.357.469/0001-56

ORDEN DE COMPRA NÚMERO: 3599 **DATA:** 25-08-2020 **Ordinário**

DOTAÇÃO: 1044 02.06.01.10.122.0042.1027.3.3.90.30.00 **VLR.DOTAÇÃO:** 5.390,00

FONTE DE RECURSO: 154-Outras Transferências de Recursos do SUS **PRAZO ENTREGA:**

DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **VENCIMENTO:** Em até 05 dias

E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO **FORMA PGTO.:** Em até 30 dias após emissão de nota fiscal

LICITACAO: 131 / 2020 **NRO.MODALIDADE:** 38 **MODALIDADE:** DL-Dispensa de Licitação **RESERVA:** 3793

FORNECEDOR: 10305 - SAFIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA

CNPJ/CPF: 11.587.245/0001-83 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ENDEREÇO: R MACON RIBEIRO, 220 - SAO PEDRO (VENDA NOVA) - safiraltda220@gmail.com

CIDADE: BELO HORIZONTE - MG **CEP:** 31610700 **TELEFONE:** 31-3063-8383

Destino da Compra: COMPRA EMERGENCIAL DE ALCOOL LIQUIDO 70% EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE NO COMBATE AO CORONAVIRUS, CONFORME DECRETO 3972 DE 17 DE MARÇO DE 2020 QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA EM SAÚDE PUBLICA NO MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, EM RAZÃO DO SURTO DA DOENÇA RESPIRATÓRIA CORONAVIRUS / COVID-19 E DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA SEU ENFRENTAMENTO

Local Entrega: 296 - SEMGE: ALMOXARIFADO CENTRAL - AVENIDA RODOVIARIA, Nº. 1313 BAIRRO: VARGEM DO LOBO - LAGOA SANTA MG

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
1	1100	LT	ALCOOL - ETILICO, LIQ: 70 %; 1 LITRO - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70 GRAUS FRASCO COM 1.000 ML, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, VALIDADE MINIMA 12 MESES. TOTAL MAX	4,9000000	5.390,00

Solicitação: 3151 **Solicitante:** ANGELA TOMAZ FERREIRA

Requisição: 3116 **Pr.Compra:** 291 **Ata:** **Contrato:** -1

Observação:

Valor Anulado:

Desconto:

Valor Total Pedido: **RS 5.390,00**
(Cinco Mil Trezentos e Noventa Reais)

007285-TATIANE CRISTINA DA SILVA MARCELINO

As Mercadorias/Serviços constantes desta solicitação, somente serão aceitas se entregues integralmente.
Horário de Recebimento: 08:00 às 14:00 horas.

Impr
114



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Estado de Minas Gerais

PEDIDO DE COMPRA

RUA SÃO JOÃO, 290 BAIRRO: CENTRO CEP: 33400-000 - MG FONE: (31) 3688-1300
CNPJ: 73.357.459/0001-56

ORDEM DE COMPRA NÚMERO: 3600 **DATA:** 25-08-2020 **Orçamento**

DOTAÇÃO: 1048 02.05.04.08.122.0043.1028.3.3.90.30.00 **VLR.DOTAÇÃO:** 2.450,00

FONTE DE RECURSO: 129-Transferências de Recursos do Fundo Nacion: **PRAZO ENTREGA:**

DIVISÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **VENCIMENTO:** Em até 05 dias

E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO **FORMA PGTO.:** Em até 30 dias após emissão de nota fiscal

LICITAÇÃO: 131 / 2020 **NRO.MODALIDADE:** 38 **MODALIDADE:** DL-Dispensa de Licitação- **RESERVA:** 3794

FORNECEDOR: 10305 - SAFIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA

CNPJ/CPF: 11.587.245/0001-83 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ENDEREÇO: R MACON RIBEIRO, 220 - SAO PEDRO (VENDA NOVA) - safiraltda220@gmail.com

CIDADE: BELO HORIZONTE - MG **CEP:** 31610700 **TELEFONE:** 31-3063-8383

Destino da Compra: Aquisição de álcool líquido 70%, em caráter emergencial, para o enfrentamento a pandemia do Coronavírus - COVID-19. Em atendimento as demandas da Diretoria de Desenvolvimento Social. Utilizar recursos da conta 48824-0.

Local Entrega: 296 - SEMGE: ALMOXARIFADO CENTRAL - AVENIDA RODOVIARIA, Nº. 1313 BAIRRO: VARGEM DO LOBO - LAGOA SANTA MG

Item	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	500	LT	ALCOOL - ETILICO, LIQ. 70 %; 1 LITRO - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70 GRAUS FRASCO COM 1.000 ML, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, VALIDADE MINIMA 12 MESES. TOTAL MAX	4,9000000	2.450,00

Solicitação: 3144 **Solicitante:** EMANUELLY FERREIRA DE PAULA MELO

Requisição: 826 **Pr.Compra:** 291 **Ata:** **Contrato:** /-1

Observação:

Valor Anulado:
Desconto:
Valor Total Pedido: **R\$ 2.450,00**
(Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

007285-TATIANE CRISTINA DA SILVA MARCELINO

As Mercadorias/Serviços constantes desta solicitação, somente serão aceitas se entregues integralmente.
Horário de Recebimento: 08:00 às 14:00 horas.